



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

Nº 120

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA..... 2430

SUP. DE RECURSOS HUMANOS 2478

TAQUIGRAFIA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 28.06.2022

INÍCIO: 15h30min

PRESIDENTE: SR. ADELINO FOLLADOR
SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. LAZINHO DA FETAGRO
SR. CIRONE DEIRÓ

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 18ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Boa tarde, amigos. Registrar a presença do Deputado Alan Queiroz, por favor.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Alan Queiroz, por favor.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Obrigado, Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) –
- Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações dou-a por aprovada.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Secretário ad hoc) –
- Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

- Mensagem nº 106/2022 – Poder Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1342/2021 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.821.950,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP”.

- Mensagem nº 107/2022 – Poder Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1364/2021 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 60.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Corpo de Bombeiros Militar – CBM”.

- Mensagem nº 108/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.000.000,00”.

- Mensagem nº 109/2022 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 497.208,35, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE”.

- Ofício nº 3689/2022 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 004/2022 de autoria do Senhor Deputado Lazinho da Fetagro.

- Ofícios nºs 3929, 3911/2022 – DITELIR,

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA

2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES

2º Secretário: CIRONE DEIRÓ

3º Secretário: ALEX SILVA

4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Francisco Edigar Silva de Sousa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2761, 2760/2022 de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

- Ofícios nºs 4012, 4020, 3927, 3862, 3868, 3876/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2763, 2793, 2792, 2765, 2762, 2678/2022 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

- Ofícios nºs 3960, 3975/2022 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 2758, 2095/2022 de autoria do Senhor Deputado Eyder Brasil.

- Ofícios nºs 3969, 3971, 4009, 3899, 3970, 3831, 3884, 3973, 4005, 4006, 4050, 4025, 3967, 3836, 4007, 3903, 3902, 3958, 3957, 4018, 4017, 3937, 3933, 3935, 4013, 3910/2022 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2769, 2777, 2773, 2775, 2796, 2795, 2797, 2782, 2784, 2785, 2210, 2780, 2768, 2786, 2781, 2770, 2776, 2772, 2764, 2767, 2774, 2778, 2779, 2781, 2783, 2794/2022 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

- Ofício nº 3934/2022 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 2759/2022 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

- Ofício nº 3834/2022 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 2174/2022 de autoria do Senhor Deputado Lebrão.

- Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, encaminhando Carta de Agradecimento pela derrubada do Veto ao Projeto de Lei nº 1571/2022 de autoria do Deputado Chiquinho da Emater.

- Ofício SECVA/3VF/SJRO – 3ª Vara Federal – Criminal Especializada em Crimes Financeiros, Lavagem de Capitais e Organizações Criminosas, comunicando condenação criminal, com trânsito em julgado, de Deputado Estadual, para ciência e providências que entender cabíveis.

Lido o Expediente, senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Por favor, registrar a presença do Deputado Luizinho Goebel.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Deputado Luizinho Goebel, já está ok. Parece que a Deputada Cassia também estava pedindo? Deputada Cassia? Não, é só o Deputado Luizinho mesmo, por enquanto.

Vamos suspender a Sessão. Nós temos registradas 13 presenças, mas no plenário... Pediram para suspender tecnicamente que a gente vai discutir aqui a questão da pauta da Sessão de hoje.

Suspensa por tempo indeterminado, até nós discutirmos aqui.

(Suspende-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos e reabre às 16 horas e 24 minutos, e o Senhor Adelino Follador passa a Presidência ao

Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus, declaro reaberta a Sessão. Passemos às Breves Comunicações. Os deputados que quiserem se inscrever, este é o momento. Está inscrito aqui o Deputado Cirone Deiró. Com a palavra, Deputado Cirone Deiró, por 5 minutos, sem apartes.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Boa tarde, Senhor Presidente, Deputado Alex Redano. Cumprimentar todos os pares aqui presentes, nossos colegas que estão trabalhando de forma remota. Cumprimentar toda a imprensa, as pessoas na galeria. e dizer da nossa alegria de estar mais uma tarde aqui na Assembleia Legislativa representando o povo rondoniense.

Eu quero trazer à baila, Presidente Alex Redano, um assunto de suma importância para o Estado de Rondônia. Nós falamos aos quatro cantos que a mola propulsora de Rondônia é a agricultura familiar, é o agronegócio, é o pequeno agricultor, o médio, o grande agricultor; mas nós temos que fazer jus e trabalhar lado a lado com esses produtores para que, realmente, a mola propulsora do Estado de Rondônia seja a agricultura.

Eu digo isso porque nós tivemos um Decreto Presidencial, feito pelo Presidente da República, no dia 22 de junho de 2022, em que o Presidente da República determina a suspensão da permissão do emprego de fogo no território nacional. E lá no Parágrafo 5º ele suspende em todo o território nacional, com algumas exceções, onde ele diz: “A suspensão de que trata o caput não se aplica às seguintes hipóteses: V – queimas controladas, em áreas não localizadas nos biomas Amazônia e Pantanal, desde que sejam: a) imprescindíveis à realização de práticas agrícolas;” e continua: “b) previamente autorizadas pelo órgão ambiental estadual (...)”.

E, Presidente, nós temos uma interpretação aqui, da Sedam do Estado de Rondônia, que não se deixa, de maneira nenhuma, que as pessoas façam a queima controlada. E nós temos várias áreas de campo, de cerrado que já foram derrubadas e que as pessoas precisam enleirar esse material. E na leira, claro, fazendo ali o aceiro, tendo uma queima controlada, fazendo a vistoria do próprio órgão; mas que precisa ser queimado. E a Sedam do Estado de Rondônia não permite que o nosso produtor faça a queima desse material.

Então, quando nós falamos que o nosso Estado é um Estado agrícola, que a mola propulsora do Estado é a agricultura, nós temos que respeitar o nosso produtor aqui do Estado de Rondônia e permitir que ele possa fazer o trabalho digno dentro da sua propriedade. Aqui já diz, no Decreto, onde são áreas “imprescindíveis à realização de práticas agrícolas”. Nós temos que ter uma interpretação voltada ao desenvolvimento. E temos que saber, ainda, Deputado Lebrão, que o Estado de Rondônia tem a sua peculiaridade. O Estado de Rondônia é um Estado produtor. É diferente do Estado do Amazonas, que é um Estado alagado, vários rios

cortam o Estado, tem a parte biológica, tem a parte de alagamento. Mas o Estado de Rondônia é um Estado agrícola, é uma extensão do centro-oeste brasileiro. Então nós temos que ter cuidado na hora em que vamos começar a proibir, proibir, proibir; senão nós não seremos um Estado agrícola, não seremos um Estado que se desenvolve, um Estado que valoriza o povo que aqui mora, o povo que aqui trabalha.

Quero pedir ao Secretário da Sedam que corrija essa falha, que possa autorizar uma queima controlada, que o fiscal possa ir lá e dizer: "Olha, aqui você precisa fazer um aceiro, aqui você precisa disso, precisa daquilo", mas nós temos que atender essa demanda do nosso setor produtivo aqui do Estado de Rondônia, do setor agrícola. Fica o nosso pedido à Secretaria da Sedam, através do Secretário, através de sua equipe, que possam atender os nossos produtores.

Eu quero trazer à baila, também, um segundo assunto, já que o tempo nos permite, de solicitar ao Governo do Estado, através da Casa Civil, da Governadoria de Rondônia, a prorrogação do Decreto de Calamidade Pública aqui do Estado de Rondônia. O Decreto vence agora no dia 30 de junho, que é na próxima quinta-feira, e esse Decreto de Calamidade Pública aqui do Estado de Rondônia é devido à pandemia da Covid-19. E se falava em extinguir, agora, no dia 30, esse Decreto de Calamidade. Mas eu quero aqui chamar a atenção da nossa Secretaria de Saúde — Secretária Semayra, Dr. Maxwendell, Dra. Michelle —, que nós estamos vivendo, nos municípios do Estado de Rondônia, a quarta onda da pandemia aqui no nosso Estado.

Nós temos que preparar os nossos hospitais; nós temos que preparar as nossas equipes; nós temos de nos preparar com equipamentos, com insumos, porque está batendo a nossas portas, novamente, essa 4ª onda da covid. E não vamos deixar virar uma calamidade. Não vamos deixar virar algo que as pessoas não saibam aonde ir, os hospitais estão lotados. Vamos fazer o preventivo. Vamos nos organizar. Vamos preparar a equipe, preparar leitos, preparar os hospitais para que as pessoas que forem infectadas tenham o mínimo de dignidade no atendimento.

Então, fica o nosso pedido à Secretaria de Saúde pela organização, e nosso pedido ao Governo do Estado para que se estenda até o dia 31 de dezembro de 2022 o Estado de Calamidade Pública aqui no Estado de Rondônia, para que o governo tenha liberdade de fazer contratações e de comprar insumos sem a necessidade de grandes burocracias. Então, esse é o nosso pedido ao governo através da Secretaria de Saúde aqui do Estado de Rondônia, através da Casa Civil.

E para encerrar, Presidente, eu quero aqui só fazer uma fala de agradecimento, de gratidão. Nós recebemos aqui, há um ano e meio, dois anos, mais ou menos, 3 empresários do Rio Grande do Sul, Deputado Lebrão, o Senhor Valdir, o Senhor Irineu e o seu filho Marcos, proprietários da maior indústria de biodiesel aqui do Brasil, que chama Oleoplan. Esses empresários vieram a Rondônia, nós os recebemos

aqui em Rondônia, levamos junto ali à Sedec, levamos à Sefin, levamos ao Governador do Estado de Rondônia, porque eles tinham interesse em investir no Estado de Rondônia. Apresentamos o que o Estado de Rondônia teria a oferecer a esses empresários para que pudessem investir aqui no nosso Estado.

Nós temos aqui uma grande riqueza nossa, que é a gordura animal. E essa gordura animal — sebo, tendões — era levada para o Estado da Bahia, produzido o biodiesel e voltava aqui para o Estado de Rondônia. Então, nós conseguimos que esses empresários conhecessem o Estado de Rondônia, levamos eles até a cidade de Cacoal e ali eles iniciaram a tratativa, compraram um terreno, começaram a construção e hoje é realidade na cidade de Cacoal. A produção, mais ou menos, estimada em 240 milhões de litro por ano. O consumo do nosso Estado é de 93 milhões. Então, nós vamos ter um superavit aqui da produção de biodiesel, trazendo rentabilidade para o Estado, trazendo emprego, trazendo renda para Rondônia.

É nisso que nós temos que pensar no Estado: rentabilizar, verticalizar a produção para que nós possamos dar condições de as pessoas terem qualidade de vida no nosso Estado, emprego para seus filhos e ter um futuro muito melhor. É por isso que quando pedimos à Sedam sensibilidade, que a pessoa possa fazer uma queima controlada, é para que no futuro nós possamos abastecer essas indústrias aqui no nosso Estado e dar condições de emprego aos nossos filhos, aos nossos netos. Essa é a nossa solicitação. Esse é o nosso pedido. É a nossa gratidão ao grupo da Oleoplan Rondônia. Desejar a vocês sucesso. Que Deus possa abençoar grandemente essa indústria. E que vocês sejam referência para outras indústrias no Brasil para que possam se instalar no nosso Estado de Rondônia.

Nós temos aqui condições de fazer uma grande produção de suíno, uma grande produção de aves para que possamos abastecer tanto o Estado de Rondônia, como o vizinho Estado do Acre, como o vizinho Estado do Amazonas.

Então, essas são as minhas palavras por hoje. Agradecer aqui, Presidente, a oportunidade. E dizer que nós estaremos sempre atentos às demandas e às necessidades do Estado de Rondônia para que Rondônia continue crescendo, continue tendo qualidade de vida e continue prosperando. Meu muito obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns pelo belíssimo discurso, nobre Deputado Cirone Deiró.

Não há mais orador. Passemos ao Grande Expediente. Também não há. Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas. Precisamos de um Secretário, um deputado para secretariar os trabalhos. Nobre Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, esperando a Ditel mandar o que tem para mandar. Ditel, Ellen, por

favor, estamos esperando.

Procede à leitura das proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer Voto de Louvor ao Sensei Erivelto de Almeida Duarte, por ser um incentivador da arte marcial do Karatê no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer Voto de Louvor ao 2º Tenente da reserva da PM Joselito Lima e Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer Voto de Louvor ao Sr. Paulo Sérgio Mendes, por ser um incentivador da arte marcial do Karatê no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Subtenente PM Alex Ferreira da Mota pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos servidores lotados na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsão, Roubos e Furtos – DERF, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Comandante-Geral da Polícia Militar Domes Sampaio Gomes pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos servidores da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos dos arts. 173 e 181, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família e amigos da Senhora Maria Selma Teixeira da Silva, em virtude de seu falecimento no dia 16 de junho de 2022.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos colaboradores dos Projetos Costurando a Liberdade e Entalhando Vidas na Movelaria Artística e Artesanal da Casa de Detenção do Município de Cacoal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos produtores e consultor vencedores da Região Norte do Desafio Nacional de Máxima Produtividade de Soja - CESB — Safra 21/22, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON

PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos colaboradores do Projeto Semear e Ressocializar, do Centro de Ressocialização Cone Sul, no Município de Vilhena, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor à Senhora Clarinda Lujan de Araújo, pelos trabalhos desenvolvidos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, localizada na Rua Mário Andreazza, Bairro Juscelino Kubitschek, no Município de Porto Velho — RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Senhor Saymon de Albuquerque, em reconhecimento aos relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos Policiais Militares lotados no 10º (décimo) Batalhão de Polícia Militar, localizado em Rolim de Moura, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos Policiais Militares lotados no 4º (quarto) Batalhão de Polícia Militar, localizado em Cacoal, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor ao Engenheiro Agrônomo Enrique Alves, pesquisador da EMBRAPA, pela efetiva participação no desenvolvimento da cultura do café no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor à jornalista da EMBRAPA, Renata Kelly da Silva, pela efetiva participação da divulgação da cultura do café no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora para a realização de Sessão Solene no dia 30/06/2022 às 16h30min, nesta Casa de Leis, para a efetivação de outorgas de Voto de Louvor, Título de Cidadão Rondoniense, Título de Cidadão de Honra ao Mérito e Medalha de Mérito Legislativo, em reconhecimento aos homenageados pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado das Finanças — SEFIN, informações acerca das providências adotadas após as reuniões para a regulamentação da Lei nº 5.494, de 12 de janeiro de 2022 (Processo SEI nº 0005.068613/2022-18).

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em caráter de urgência, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Bairro Três

Marias, localizado no Município de Porto Velho- RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Educação — SEDUC, em caráter de urgência, informações e providências acerca da conclusão do processo licitatório deflagrado para aquisição de fios e cabos elétricos para a EEEF Professora Eloísa Bentes, bem como quanto à previsão para retorno das aulas presenciais na referida escola, localizada no Município de Porto Velho - RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação — SEDUC, informações quanto ao andamento do Processo SEI n. 0029.573250/2021-89, bem como do parecer da Mesa de Negociações Permanentes - MENP.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia — CAERD, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no município de Urupá — RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando-Geral da Polícia Militar informações quanto à possibilidade de reforço do policiamento ostensivo no Assentamento Paraísoópolis, nas Linhas 22 e 23, localizado na Zona Rural do Município de Porto Velho — RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e ao Comando-Geral da Polícia Militar, informações acerca da realização de policiamento ostensivo no Bairro Aponiã, localizado no Município de Porto Velho — RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça — SEJUS, informações e providências quanto à conclusão do Processo SEI nº 0033.141748/2021-17, referente à aquisição de impressora para emissão das carteiras funcionais dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça — SEJUS.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde — SESA, informações e providências quanto à tramitação dos 03 (três) Processos Administrativos que visam contemplar melhorias à estrutura física do Hospital Infantil Cosme e Damião — HICD, localizado no município de Porto Velho — RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON

PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos — SEOSP, informações quanto à tramitação do Processo SEI nº 0009.138765/2020-93, que trata sobre serviços de manutenção dos playgrounds e iluminação do Complexo Espaço Alternativo de Porto Velho — RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, informações e providências quanto à abrangência do programa de regularização fundiária urbana e rural à Gleba Aliança, localizada no Município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações quanto às providências adotadas em relação ao reforço do policiamento ostensivo no Espaço Alternativo, localizado no Município de Porto Velho – RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Educação – SEDUC, informações acerca das providências adotadas quanto à falta de distribuição de merenda escolar na EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no Município de Porto Velho – RO.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – Dá sequência à leitura das proposições recebidas

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, informações acerca das providências adotadas após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, realizada nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor a todos os organizadores do Aviva Ariquemes pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos Soldados da Polícia Militar pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Delegado da Polícia Civil Daniel Dinis Dalseco pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Policial Civil e Advogado Husmath Gerson Duck Freitas pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora, nos Termos Regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para Secretaria de Estado da Segurança, Cidadania e Defesa – SESDEC, e Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, em caráter de urgência, a necessidade de prorrogar o prazo de pagamento da indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19 aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde e Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra da Escola Superior de Contas – ESCON, referente aos contratos com o Instituto Rui Barbosa- IRB; Instituto Serzedelo Correa – ISC; Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e a Fundação Getúlio Vargas – FGV.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra de despesas de manutenção da Escola Superior de Contas – ESCON.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra da aquisição, construção e ampliação da nova sede da Escola Superior de Contas – ESCON, inaugurada no ano de 2019.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Comando da Polícia Militar, para prestar esclarecimentos acerca de obra de construção do Quartel da Polícia Militar da Corporação do município de Parecis.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Rodrigo Alexandre Lima Peso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Fábio Oliveira Monteiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Dione Marciano Klassen em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Diógenes Carvalho de Castro em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Aldair Luiz Machado, Policial Penal, em alusão relevantes serviços prestados ao Estado de

Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo à SGT PM Jaqueline Sotelle Aran, pelos relevantes trabalhos à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Coronel da Polícia Militar José Carlos França dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel PM James Alves Padilha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Antônio Braga da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Elânia Bispo de Moraes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Manoel Paixão Gomes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Antônio Elisbão da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha do Mérito Legislativo a Dirceu Alves dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a George Telles de Menezes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major BM Odoni Savegnago Lopes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Suymar Pereira de Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito

Legislativo ao Mestre Wendel Ferreira de Freitas.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Osias Labajos Garate, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX REDANO. Altera o § 4º do artigo 40 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia".

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX REDANO. Declara de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Angelin – APRUPAN, no município de Cujubim.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JAIR MONTES. Institui o "Dia do Estagiário" no Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Revoga o parágrafo único do art. 20-A da Constituição Estadual.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto à prorrogação da concessão do auxílio-covid aos Policiais Penais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor à Faculdade Católica de Rondônia (FCR), pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Requer Voto de Louvor à Senhora Talita Silnara Brito Terço – Tricologista no Município de Porto Velho/RO.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Luís Cláudio Carratte.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Curi Neto, eminente Conselheiro do Tribunal de Contas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Ilma. Sra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. José Jorge Ribeiro da Luz, eminente desembargador do

Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Marcos Alaor Diniz Grangeia, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Kiyochi Mori, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Rinaldo Forti Silva, eminente Juiz de Direito do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Altera e acresce dispositivo na Lei 1.969, de 15 de outubro de 2008.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui o Sistema de Deliberação Remota – SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário no âmbito da Assembleia Legislativa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sargento PMRO Rodrigo Furtado da Frota, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Lidas as proposições recebidas, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, por favor, registrar a presença do Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Por favor, registra Deputado Eyder Brasil. Bem-vindo, Deputado Eyder Brasil. Quero aqui aproveitar e registrar em nome do coordenador da Receita, Antonio Carlos, a todos os nossos auditores fiscais aqui presentes o nosso "muito obrigado". Sendo recepcionados pelo nobre Deputado Crispin.

Temos alguns projetos de interesse dos servidores aqui na Casa, que será pautado hoje a pedido do Deputado Chiquinho e os demais deputados que apoiam.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem concedida ao Deputado Jair Montes. Deputado Eyder, com a palavra.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Eu queria aproveitar e dizer que eu pedi vistas na última terça-feira do Projeto de Lei 1558/2022 e quero devolvê-lo agora atendendo ao pedido do meu amigo Deputado Ezequiel Neiva, que sanou as dúvidas que eu tinha a respeito do projeto.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Sim senhor, Deputado Eyder. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Presidente, eu quero aqui parabenizar aqui o Antonio Carlos, coordenador da Receita, e todos os servidores da Sefin, ao qual nós temos muito carinho.

Hoje eu recebi a visita do Presidente do sindicato, Mauro, esteve conosco também, explicando para nós. Tem o nosso apoio aqui, total, para que possamos votar aquilo que beneficia o servidor público. Então, que Deus nos abençoe nessa votação, que possamos ter quórum.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem concedida.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Quero aqui cumprimentar o jornalista lá da cidade de Cacoal, o Jornal dos Bairros, seja bem-vindo aqui à Casa do Povo. Faz um grande trabalho ali na cidade de Cacoal, parabéns pelo seu trabalho, que Deus o continue abençoando. Seja bem-vindo.

Não podemos deixar de cumprimentar o Antonio Carlos, os nossos auditores que sempre recebem a gente muito bem ali na Sefin.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, só para a Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Só para saudar aqui a presença do Vereador Mailson de Oliveira, do município de Alvorada D'Oeste, o nosso parceiro, aliado; e do Vereador Neguinho lá do distrito de Tancredópolis, também de Alvorada D'Oeste, nosso parceiro, aliado, companheiro. Só deixar um abraço aqui em nome da Casa e agradecer a presença de Vossas Excelências aqui no plenário.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Queria cumprimentar os auditores aqui presentes, mas também pedir, Presidente, para que seja pautado — já que chegou na Casa agora, vai ser lido hoje — essa questão da limitação do ICMS. Com

certeza vai ajudar na questão do preço do combustível, pelo menos momentaneamente, a questão do ICMS da energia elétrica.

E parabenizar o Governo do Estado, que está mandando esse projeto, colaborando com a população de Rondônia, com certeza. É uma lei que foi aprovada no Congresso Nacional e os governadores estão aderindo, estão pautando. E parabenizar o Governo do Estado por estar mandando esse projeto. Sei que é difícil, é um momento complicado. Saber que abrir mão de receita não é fácil, mas pelo menos nós temos que fazer a nossa parte. O Governo do Estado tem que para tentar fazer com que a população não seja tão prejudicada da maneira que está sendo hoje, com esse preço do combustível, preço da energia elétrica, preço do transporte, várias coisas que, com certeza, vão colaborar com a população de Rondônia. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Concedido, rapidamente, Questão de Ordem ao Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Presidente, eu só quero aqui agradecer ao Diretor do DER e ao ex-diretor do DER, o Elias Rezende, por um trabalho que nós solicitamos e fizemos a Indicação ao DER ali da estrada interligando Ministro Andreazza a Rondolândia.

Nós temos ali duas serras, que os caminhões têm que ir por Ji-Paraná para dar a volta, porque não sobem aquelas duas serras, levando insumos, levando material para a região produtiva da divisa do Mato Grosso, ali por Ministro Andreazza. Então, quero aqui parabenizar o Vereador Mazinho, o Vereador Alex, por terem trazido essa demanda aqui para nós, Prefeito Milla.

E nós requisitamos isso ao DER. O DER já mandou a equipe lá fazer o levantamento, fazer a parte de topografia, e muito em breve deve começar os trabalhos de cortar aquela serra ali, evitando que precise dar a volta de mais de 100 quilômetros. O setor produtivo vai se beneficiar.

Então seria isso, Presidente, obrigado. E o povo de Andreazza sempre sendo beneficiado pelo nosso trabalho como parlamentar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

Queria comunicar aqui aos nobres parlamentares que chegou o projeto do governo diminuindo as alíquotas de energia elétrica, combustível, telecomunicações e transporte. E a nossa intenção, em consenso, é pautar ainda hoje esse projeto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de

Ordem concedida.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu acho louvável até o encaminhamento dessa medida para cá, mas que não vai... Com certeza, eu quero deixar bem claro que isso não vai interferir em nada no preço do combustível, no preço da energia, no preço de nada. É bom que a população saiba que a atitude tomada do governo é louvável, mas que o resultado final não vai beneficiar a nossa população, não.

Não vem com negócio de querer enganar a gente mesmo aqui, que isso vai acontecer, porque está claro: vai sim, pode até acarretar, se nós não tivermos um implemento na arrecadação, Senhor Presidente, daqui para frente, em uma perda de até R\$ 700 milhões, R\$ 900 milhões da receita do Estado. Isso é muito claro. Porque o preço do combustível, o preço das alíquotas, o preço não está baseado no ICMS. Não é baseado nisso.

Então, que fique claro. Eu acho que o governo está encaminhando para esta Casa, nós temos a responsabilidade de tentar contribuir, mas que no futuro pode, inclusive, trazer problemas financeiros para o Estado.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem, Senhor Presidente, sobre a matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem. Na verdade, essa matéria será pautada, mas como eu toquei no assunto, está à disposição. Deputado Laerte.

Vou conceder um minuto, mas eu gostaria de falar para os deputados: vamos debater no momento. Porque senão a gente vai debater agora e debater depois.

O SR. LAERTE GOMES – Não, Senhor Presidente, se me permitir, só para... Eu acho que nós temos que pautar, a sociedade aguarda isso, que seja pautada essa matéria, que o Estado de Rondônia faça um gesto com a sociedade. São Paulo já o fez, Goiás já o fez. Que os Estados brasileiros façam isso. Porque, nunca na história deste país, os Estados arrecadaram tantos impostos como estão arrecadando agora.

Nos últimos seis meses, mais de 30% de excesso de arrecadação. Então, acho que é louvável isso, sim. E a gente espera que isso chegue até na ponta, que isso realmente chegue na ponta. Que seja repassada essa isenção de imposto lá na ponta, lá na bomba para o consumidor. Essa semana, fui abastecer o carro em Ji-Paraná, um litro de S-10 a R\$ 8,10. Mais caro que a gasolina. Mais caro que a gasolina.

Então, onde vai parar isso? Ninguém suporta mais. Ninguém suporta mais.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Ah, mas o problema não é o ICMS. O problema não é o ICMS.

O SR. LAERTE GOMES - Então, Senhor Presidente...

Eu posso concluir aqui, Presidente?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Pode, pode. Mas não engana, não, que não é.

O SR. LAERTE GOMES – Então, Senhor Presidente... Não, não estou falando que é o ICMS, não. Eu estou dizendo da situação. Que isso realmente chegue na ponta e possa ter reflexo no bolso do usuário. Porque, infelizmente, hoje a população está pagando o preço.

E dizer, Presidente, que, hoje, o Estado não faz mais do que o seu dever e a sua obrigação. Até porque já foi aprovado no Congresso Nacional e é lei, tem que se cumprir. Poderia ter feito esse gesto até lá atrás, na questão dos combustíveis. Não baixando a alíquota, que a gente sabe que não pode, mas podia ter travado a cobrança de impostos em cima de um valor, R\$ 4,00, R\$ 5,00, limitando o valor e não cobrando para frente, mas cobrou e por isso, esse excesso de arrecadação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Senhor Presidente, esse aqui é só leitura.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO. Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2021, que "Permite a contratação excepcional e temporária de médicos brasileiros e estrangeiros formados no exterior, que não tenham prestado o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas — Revalida, considerando ainda a atuação no Programa Mais Médico, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, para fins de contribuição ao enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19".

Pediu a retirada.

Senhor Presidente, votação. Vamos votar aqui os Requerimentos.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Requer Voto de Louvor à Senhora Talita Silnara Brito Terço – Tricologista no Município de Porto Velho/RO.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Senhores, Requerimento de Voto de Louvor à Senhora Talita Silnara Brito Terço.

Alguém para discutir o Requerimento? Não havendo, passamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.**

Quero aqui cumprimentar grande Diretor — até esses dias — conduzindo com maestria a Câmara Municipal de Porto Velho, nosso grande amigo, meu xará, Vereador Aleks. Bem-vindo a esta Casa de Leis sempre, meu irmão.

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor à Faculdade Católica de Rondônia (FCR), pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimento do nobre Deputado Estadual Cirone Deiró, que “Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor à Faculdade Católica de Rondônia (...)”.

Parabéns Deputado Cirone. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora para a realização de Sessão Solene no dia 30/06/2022 às 16h30min, nesta Casa de Leis, para a efetivação de outorgas de Voto de Louvor, Título de Cidadão Rondoniense, Título de Cidadão de Honra ao Mérito e Medalha de Mérito Legislativo, em reconhecimento aos homenageados pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimento do Deputado Eyder Brasil, que “Requer à Mesa Diretora para a realização de Sessão Solene (...)”.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Senhor Presidente, só fazer aqui um adendo. Deputado Anderson Pereira, eu também vi o senhor pedindo, o governo prorrogou até dia 19 de setembro o Auxílio-Covid para todos da Segurança Pública e à Polícia Penal também, por ser polícia também. Está prorrogado até 19 de setembro. Parabéns. Obrigado, Governador.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer Voto de Louvor ao Sensei Erivelto de Almeida Duarte, por ser um incentivador da arte marcial do Karatê no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimento do grande deputado do Partido Republicanos, Deputado Alex Silva. “Requer Voto de Louvor ao Sensei Erivelto de Almeida Duarte (...)”.

Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. ALEX SILVA (Por videoconferência) – Senhor Presidente, registra a minha presença, por favor, Deputado Alex Silva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registra a presença do nobre Deputado Pastor Alex Silva. Próximo Requerimento, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer Voto de Louvor ao 2º Tenente da reserva da PM Joselito Lima e Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer Voto de Louvor ao Sr. Paulo Sérgio Mendes, por ser um incentivador da arte marcial do Karatê no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimentos em bloco, todos do Deputado Alex Silva, para Votos de Louvor aos senhores: Joselito Lima e Silva e Paulo Sérgio Mendes, incentivador do Karatê.

Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, passemos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. Vão ao Expediente.**

Cumprimentar aqui o Pedro Braz, o Pedrinho da Agenda, presente aqui na Sessão. Obrigado.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor a todos os organizadores do Aviva Ariquemes pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos Soldados da Polícia Militar pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos servidores lotados na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsão, Roubos e Furtos – DERF, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Comandante-Geral da Polícia Militar Domes Sampaio Gomes pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Comandante-Geral da Polícia Militar Domes Sampaio Gomes pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer aprovação de Voto de Louvor ao Subtenente PM Alex Ferreira da Mota pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Delegado da Polícia Civil Daniel Dinis Dalseco pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Policial Civil e Advogado Husmath Gerson Duck Freitas pelos valorosos

serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Todos estes Requerimentos de autoria do Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meus amigos, são Requerimentos de homenagens, em bloco. Eu gostaria de destacar uma homenagem que estamos fazendo para os organizadores do Aviva Ariquemes. O Aviva Ariquemes é um evento que se iniciou há 19 anos, de uma maneira pequena, e hoje é um dos maiores eventos do Estado de Rondônia. Eu creio que é o maior evento religioso do Estado de Rondônia. Em média, 8 a 10 mil pessoas por noite. Nós tivemos agora, nessa última edição, realmente, um recorde de público. Muito organizado, então, em nome do Pastor André, quero parabenizar a todos os envolvidos no Aviva Ariquemes e peço o apoio nesta importante votação, essa outorga de homenagens.

Há algum deputado para discutir? Não havendo, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Requerimentos e vão ao Expediente.**

Muito obrigado a todos.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos servidores da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos colaboradores dos Projetos Costurando a Liberdade e Entalhando Vidas na Movelaria Artística e Artesanal da Casa de Detenção do Município de Cacoal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimentos do nobre Deputado Anderson Pereira. Requerimentos em bloco. Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, passamos à votação.

Ah, o nobre deputado, autor dos Requerimentos, irá discutir. Com a palavra, o Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Obrigado, Presidente. Só para confirmar: esses Requerimentos sobre os quais eu estava conversando aqui com o Procurador, tem algum, é só o da Escola que está aí, nesse primeiro? Ou estão todos?

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Não. Estão o da Escola e o outro, da Movelaria. E eu tenho mais um seu, aqui, que é Voto de Pesar. Mas, eu vou fazer depois.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Mas, tem um que eu assinei hoje, que é de Mérito do Luís Carratte, já está aí?

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Só tem esses aqui por enquanto. Só tem três aqui. Só foi lido.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Ah, foi lido.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Só foi lido.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Mas, tinha que incluir na Ordem do Dia por causa do prazo.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Tem que fazer número aqui, mas daqui a pouco a gente vê isso aqui. A gente já consegue organizar. Vamos votar os dois Requerimentos, depois vota mais um do senhor.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Ok.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Coloco em discussão. Coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Requerimentos. Vão ao Expediente.**

Parabenizar o Deputado Anderson Pereira, que está homenageando o Carratte, um servidor muito dedicado desta Casa. Realmente merecida essa homenagem.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos dos arts. 173 e 181, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família e amigos da Senhora Maria Selma Teixeira da Silva, em virtude de seu falecimento no dia 16 de junho de 2022.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Anderson Pereira, Voto de Pesar à senhora Maria Selma Teixeira da Silva.

Algum deputado para discutir? Não havendo, passemos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – VETO PARCIAL 64/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 90. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1109/2021 de autoria do Deputado Alan Queiroz que "Institui a Política Estadual de Valorização da Vida nas escolas no Estado de Rondônia".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos deliberar esse Veto aqui, Veto Parcial 64/2022 ao Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado Alan Queiroz. Tem que dar parecer. Convido aqui o nobre Deputado Ezequiel Neiva para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente,

senhores deputados, trata-se do "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1109/2021 de autoria do Deputado Alan Queiroz que "Institui a Política Estadual de Valorização da Vida nas escolas no Estado de Rondônia".

Já tivemos ali uma interação com o Deputado Alan Queiroz, que é o autor deste Projeto de Lei, e há concordância da parte do nobre deputado em manter, então, o Veto Parcial do Excelentíssimo Senhor Governador. O nosso voto, Senhor Presidente, é pela manutenção do Veto Parcial 64/2022, Mensagem 90. Favorável ao Veto Parcial do Senhor Governador.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, quero só agradecer o parecer do eminente deputado, nosso líder maior da região do Cone Sul do Estado. Dizer que é somente parcial o Veto. Eu quero pedir que os colegas acompanhem o parecer do eminente Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Coloco em votação o parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Algum deputado para discutir? Não havendo, passemos à votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Fica aprovado o parecer.

Vamos agora à votação. O nobre Deputado Jair Montes, 1º Secretário desta Casa, irá chamar os deputados para votação.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR – "Sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – "Sim" ao Veto.

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ – "Sim", Excelência.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA (Por videoconferência) – Com o relator, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – "Sim".
Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA – Voto "sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputada Cassia Muleta?

Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Voto "sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Cirone Deiró?

Deputado Dr. Neidson?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil vota "sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Eu voto "sim", Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Geraldo da Rondônia?
Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto "sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Jair Montes, "sim".
Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Jean Oliveira?
Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO – "Sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES – Eu voto "sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – "Sim".

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel, líder do governo nessa Casa?

Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Ribamar Araújo?
Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Voto "sim", Presidente.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Votação concluída, Senhor Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção

- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- não votou
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Com 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção regimental, fica mantido o Veto Parcial 64/2022 ao Projeto de Lei 1109/2021. Vai ao Expediente.**

Matéria seguinte.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, só cumprimentar o Presidente da Câmara de Alvorada D'Oeste, Vereador Aldemiro que se faz presente, e o líder do prefeito de Alvorada, o Vereador Marcos Paulo. Já comentei o Vereador Neginho, o Vereador Mailson.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Requerimentos do Deputado Cirone Deiró, coletivos, vou lê-los:

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor à jornalista da EMBRAPA, Renata Kelly da Silva, pela efetiva participação da divulgação da cultura do café no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor ao Engenheiro Agrônomo Enrique Alves, pesquisador da EMBRAPA, pela efetiva participação no desenvolvimento da cultura do café no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos Policiais Militares lotados no 4º (quarto) Batalhão de Polícia Militar, localizado em Cacoal, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos Policiais Militares lotados no 10º (décimo) Batalhão de Polícia Militar, localizado em Rolim de Moura, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Todos Requerimentos do nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimentos do nobre Deputado Cirone Deiró, União Brasil. São em bloco, vários Requerimentos.

Algum deputado gostaria de discutir ou destacar algum Requerimento? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Requerimentos do Deputado Anderson Pereira, Republicanos, coletivos:

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Senhor Saymon de Albuquerque, em reconhecimento aos relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor à Senhora Clarinda Lujan de Araújo, pelos trabalhos desenvolvidos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, localizada na Rua Mário Andreazza, Bairro Juscelino Kubitschek, no Município de Porto Velho — RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos colaboradores do Projeto Semear e Ressocializar, do Centro de Ressocialização Cone Sul, no Município de Vilhena, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos produtores e consultor vencedores da Região Norte do Desafio Nacional de Máxima Produtividade de Soja - CESB — Safra 21/22, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimentos, em bloco, do nobre Deputado Anderson Pereira, Republicanos.

Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Requerimentos. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Não há mais matérias para serem deliberadas, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em logo em seguida apreciar as matérias em condições regimentais.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerrada às 17 horas e 25 minutos)

21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 28.06.2022
INÍCIO: 17h27min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
SR. ADELINO FOLLADOR

SECRETÁRIO: SR. JAIR MONTES
SR. CIRONE DEIRÓ
SR. JEAN MENDONÇA
SR. ANDERSON PEREIRA

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sobre a proteção de Deus em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 21ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Eu peço dispensa, Senhor Presidente, da leitura da Ata anterior.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata e que seja publicada no Diário Oficial do Poder.

Passemos a Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 881/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Antônio Elisbão da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 878/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Antônio Braga da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 879/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Elânia Bispo de Moraes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 880/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Manoel Paixão Gomes em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 882/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Dirceu Alves dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 883/2022

DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a George Telles de Menezes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 877/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major BM Odoni Savegnago Lopes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Todos do Deputado Dr. Neidson, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projetos de Decreto Legislativo do nobre Deputado Dr. Neidson. Algum deputado para discutir? Está sem relatório?

Convido o nobre Deputado Alan Queiroz para proceder o seu relatório em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, manifestar o nosso parecer em bloco em virtude de todos serem do mesmo autor e também todos Projeto de Decreto Legislativo.

- Projeto de Decreto Legislativo 881/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo a Antônio Elisbão da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 878/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo a Antônio Braga da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 879/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo a Elânia Bispo de Moraes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 880/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo a Manoel Paixão Gomes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 882/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo a Dirceu Alves dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 883/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo a George Telles de Menezes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 877/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major BM Odoni Savegnago Lopes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.".

Todos os projetos, Senhor Presidente, estão de acordo com a nossa constitucionalidade. Portanto, o

nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação dos Projetos de Decreto Legislativo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. E vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

Gostaria que registrasse a presença do nobre Vice-Presidente desta Casa de Leis, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 884/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à SGT PM Jaqueline Sotelle Aran, pelos relevantes trabalhos à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 885/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Coronel da Polícia Militar José Carlos França dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 886/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel PM James Alves Padilha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 868/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo Major Railinson Baumann Lopes, Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 867/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao MAJ PM João Carlos Rodrigues Matos, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, pela contribuição cultural para a educação e esporte no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 866/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Pós-Doutor Fábio Rychecki Hecktheuer, Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, pela relevante contribuição para a educação no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projetos de Decreto Legislativo estão sem parecer. Convidar aqui o nobre Deputado Alan Queiroz para proceder o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, da mesma forma que relatei os projetos anteriores, eu quero também manifestar o parecer de forma coletiva,

em bloco. Do mesmo autor, Deputado Cirone Deiró, também Projetos de Decreto Legislativo:

- Projeto De Decreto Legislativo 884/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo à SGT PM Jaqueline Sotelle Aran, pelos relevantes trabalhos à cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.";

- Projeto De Decreto Legislativo 885/2022 Deputado Cirone Deiró, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Coronel da Polícia Militar José Carlos França dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia";

- Projeto De Decreto Legislativo 886/2022 Deputado Cirone Deiró, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel PM James Alves Padilha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto De Decreto Legislativo 868/2022 Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo Major Railinson Baumann Lopes, Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto De Decreto Legislativo 867/2022 Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao MAJ PM João Carlos Rodrigues Matos, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, pela contribuição cultural para a educação e esporte no Estado de Rondônia.";

- Projeto De Decreto Legislativo 866/2022 Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Pós-Doutor Fábio Rychecki Hecktheuer, Reitor da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, pela relevante contribuição para a educação no Estado de Rondônia.".

Todos, Senhor Presidente, se encontram dentro da constitucionalidade. Portanto, nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan. Obrigado, meu irmão.

Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativo. Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. E vão ao Expediente.**

Muito obrigado à Taquigrafia.

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Todos os Projetos de Lei do nobre Deputado Alex Redano.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 890/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha de

Mérito Legislativo ao Senhor Aldair Luiz Machado, Policial Penal, em alusão aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 873/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Rodrigo Alexandre Lima Peso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 874/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Fábio Oliveira Monteiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 875/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Dione Marciano Klassen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 876/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Diógenes Carvalho de Castro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Estão sem parecer. Convido aqui o nobre Deputado Alan Queiroz para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, dando também o mesmo seguimento aqui da nossa manifestação do parecer, todos Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Alex Redano, o nosso Presidente.

- Projeto de Decreto Legislativo 890/2022, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Aldair Luiz Machado, Policial Penal, em alusão aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 873/2022, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Rodrigo Alexandre Lima Peso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 874/2022, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Fábio Oliveira Monteiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 875/2022, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Dione Marciano Klassen em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

- Projeto de Decreto Legislativo 876/2022, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Diógenes Carvalho de Castro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Todos também dentro da constitucionalidade. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parecer do Deputado Alan. Algum deputado para discutir? Não

havendo, os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**

Algum deputado para discutir os Projeto de Decreto Legislativos? Não tem. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 888/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Mestre Wendel Ferreira de Freitas.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 811/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Subtenente Eugênio Nacelio Sampaio Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 812/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Maxdeiner Souza Castro.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 814/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Alcino Paes de Azevedo Junior.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 815/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo aos Policiais Militares do Efetivo Pelotão de Patrulhamento Tático PATAMO do 2º BPM de Ji-Paraná, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 840/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 5º Batalhão da Polícia Militar pela realização do Projeto Polícia Militar na Escola.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 850/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Ednaldo Amorim de Sousa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 853/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Ilgner Fiuza Rodrigues.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 852/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Paulo Paixão dos Santos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 851/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Douglas Silva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projetos em bloco, Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Jhony Paixão.

Convidar o nobre Deputado Alan Queiroz para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, mantendo a mesma ordem, vou manifestar o nosso parecer de forma coletiva, em bloco. Todos de autoria do Deputado Jhony Paixão e também todos Projetos de Decreto Legislativo:

- Projeto de Decreto Legislativo 888/2022, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Mestre Wendel Ferreira de Freitas.";

- Projeto de Decreto Legislativo 811/2022, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Subtenente Eugênio Nacelio Sampaio Silva.";

- Projeto de Decreto Legislativo 812/2022, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Maxdeiner Souza Castro.";

- Projeto de Decreto Legislativo 814/2022, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Alcino Paes de Azevedo Junior.";

- Projeto de Decreto Legislativo 815/2022, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo aos policiais militares do Efetivo Pelotão de Patrulhamento Tático PATAMO do 2º BPM de Ji-Paraná, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 840/2022, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 5º Batalhão da Polícia Militar pela realização do Projeto Polícia Militar na Escola.";

- Projeto de Decreto Legislativo 850/2022, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Ednaldo Amorim de Sousa.";

- Projeto de Decreto Legislativo 853/2022, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Ilgner Fiuza Rodrigues.";

- Projeto de Decreto Legislativo 852/2022, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Paulo Paixão dos Santos.";

- Projeto de Decreto Legislativo 851/2022, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Douglas Silva.".

Todos os projetos, Senhor Presidente, estão de acordo com a nossa constitucionalidade e todos os ritos regimentais atendidos.

Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Em discussão, o parecer do Deputado Alan Queiroz aos Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Jhony Paixão. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativos. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. Vão ao Expediente.**

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 887/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Suymar Pereira de Lima.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 887/2022, de autoria do Deputado

Ezequiel Neiva, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Suymar Pereira de Lima.".

Está sem parecer. Convido o nobre Deputado Anderson Pereira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Projeto de Decreto Legislativo 887/2002, autor Deputado Ezequiel Neiva, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Suymar Pereira de Lima.".

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O Deputado Anderson Pereira deu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo 887/2022.

Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo 887/2022. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 889/2022 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Osias Labajos Garate, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 889/2022, de autoria da Deputada Rosângela Donadon, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Osias Labajos Garate, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Parabenizar a Deputada Rosângela. O Osias está sempre aqui conosco, grande jornalista. Então, parabéns pela homenagem.

Algum deputado gostaria de discutir?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – E ele, Presidente, merece esse Título. O Osias é um pioneiro ali na comunicação. Eu acho que o jornal dele, que era um jornal impresso, na época, quase 40 anos de história, de trabalho, levando a informação a todo Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está sem parecer. Convido aqui o Deputado Alan — Deputado Alan está de prontidão — para proceder o parecer.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, o projeto para ser relatado é o Projeto de Decreto

Legislativo 889/2022 de autoria da Deputada Rosângela Donadon, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Osias Labajos Garate, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O projeto se encontra dentro dos nossos requisitos regimentais e legais. Portanto, o nosso parecer é favorável, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan Queiroz.

Em análise o parecer do Deputado Alan. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo 889/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem. Eu fiz pedido de vista, ainda vai vencer, do projeto da Mensagem 88, Projeto de Emenda à Constituição 27/2022, e eu gostaria de liberar o pedido de vista. Trata-se da questão do ICMS de repasse à Educação. Então, eu gostaria de solicitar de Vossa Excelência a inclusão em pauta e tirar o pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Atendido o pedido. Agradeço a sensibilidade do Deputado Laerte e será pautado nesta Sessão.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 865/2022 DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CB PM Marcelo Dias Maciel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo do nobre Deputado Jean Mendonça — melhor deputado de Pimenta Bueno —, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CB PM Marcelo Dias Maciel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia."

Está sem parecer. Convido o nobre Deputado Alan Queiroz para proceder ao parecer em plenário. Obrigado Deputado Alan, sempre muito prestativo.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, o projeto para ser relatado é o Projeto de Decreto Legislativo 865/2022, de autoria do Deputado Jean Mendonça que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM Marcelo Dias Maciel, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia."

O projeto também se encontra dentro da legalidade, atendendo todos os requisitos regimentais, portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, meu nobre Deputado Alan Queiroz.

Em discussão o parecer do Deputado Alan. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora, em votação o Projeto de Decreto Legislativo 865/2022. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 891/2022 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Luís Cláudio Carratte.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Eu quero aqui, justamente, convidar um deputado que também é admirador do Carratte, que é o Deputado Alan Queiroz. Também, tenho certeza que pode até assinar junto essa homenagem, se o Deputado Anderson Pereira permitir, não é? São dois deputados que estão sempre elogiando o Carratte aqui.

Então, o Deputado Alan Queiroz fará o parecer.

Eu quero assinar junto, também, então.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, com muita honra relato esse projeto do eminente Deputado Anderson Pereira, fazendo também todas as honras aqui ao nobre servidor Luís Cláudio Carratte; e, também, da mesma forma que Vossa Excelência, inscrevemos o projeto, assim como o nosso Deputado e Presidente Alex Redano o fez agora.

O projeto, Senhor Presidente, se encontra dentro de todas as normas regimentais e legais da Casa. Portanto, o nosso voto de parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

Mais uma vez parabenizando aqui a iniciativa do nobre Deputado Anderson Pereira e também a do nosso homenageado que receberá essa comenda de Título Honorífico, o nosso amigo Carratte. É isso, Presidente. Encaminho a votação.

(Às 17 horas e 50 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência ao Senhor Adelino Follador)

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação, o parecer do Deputado Alan Queiroz. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 891/2022.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, só para discutir rapidamente o projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Está aprovado. Para discutir, o Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Primeiramente, só parabenizar aqui o servidor Carratte, que é uma pessoa muito dedicada, que não tem hora, não tem dia para trabalhar. Tem feito a diferença dentro do Parlamento. E além disso, ele tem um trabalho social excepcional, fora daqui, e ajuda muitas pessoas, leva dignidade para muitas pessoas também através do seu segmento religioso. Então é uma pessoa que é um cidadão de exemplo como trabalhador, como família. Um pai de família exemplar.

Então, a gente faz essa homenagem, os deputados que quiserem, fiquem à vontade para assinarem junto. Deputado Alan Queiroz, Deputado Presidente Alex Redano. É uma pessoa que, com certeza, merece a nossa honraria, a nossa homenagem; é uma pessoa que a gente leva no coração e, sabe, o que a gente precisa, ele está de prontidão para nos atender.

Parabéns, Carratte. Parabéns pelo que você representa para nós aqui na Assembleia Legislativa, pelo suporte técnico que você tem dado. Desde que eu entrei aqui, o Carratte já estava trabalhando no Parlamento. Então é isso, Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Com certeza, merece. Parabéns pela iniciativa.

Em votação, o Projeto de Decreto Legislativo 891/2022 de autoria do Deputado Anderson Pereira e do Deputado Alan Queiroz. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Todos os projetos aqui são do Deputado Laerte Gomes:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 892/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 893/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Marcos Alaor Diniz Grangeia, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 894/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Kiyochi Mori, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 895/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Rinaldo Forti Silva, eminente Juiz de Direito do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 896/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título

Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. José Jorge Ribeiro da Luz, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 897/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Ilma. Sra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 898/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Curi Neto, eminente Conselheiro do Tribunal de Contas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Peço ao Deputado Alan Queiroz que dê o parecer em bloco dos Projetos de Decreto Legislativos, de autoria do Deputado Laerte Gomes.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, nos cabe aqui relatar diversos Projetos de Decreto Legislativo, todos do eminente Deputado Laerte Gomes, a quem quero parabenizar, antecipadamente, pelos nomes escolhidos para serem homenageados. Grandes figuras, representam bem nosso Estado, e quero, também, fazer da mesma forma, um parecer coletivo, em bloco, uma vez que todos se tratam de Projetos de Decreto Legislativo.

- Projeto de Decreto Legislativo 892/2022 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 893/2022 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Marcos Alaor Diniz Grangeia, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 894/2022 do Deputado Laerte Gomes, que "Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Kiyochi Mori, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 895/2022 do Deputado Laerte Gomes, que "Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. Rinaldo Forti Silva, eminente Juiz de Direito do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 896/2022 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Sr. Dr. José Jorge Ribeiro da Luz, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 897/2022 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Ilma. Sra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 898/2022 do Deputado Laerte Gomes, que "Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Curi Neto, eminente Conselheiro do Tribunal de Contas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Todos com parecer favorável, porque se encontram dentro das nossas normas regimentais legais da Casa. Portanto nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em votação o parecer do Deputado Alan Queiroz, em bloco.

O SR. LAERTE GOMES – Para discutir o parecer, Senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Gostaria de discutir esses Títulos que nós estamos propondo aqui na Assembleia Legislativa — e com certeza nossos nobres deputados vão aprovar —, a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Paulo Curi, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, que é rondoniense, filho daqui, então não pode receber o Título de Cidadão Honorífico do Estado; à Maria Rejane Sampaio dos Santos, Presidente do Iperon, também Presidente aqui do Iperon; ao Dr. Rinaldo Forti Silva, Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia, juiz que está auxiliando, secretariando a Presidência do Tribunal de Justiça desde a gestão do Dr. Paulo Mori; e também o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Dr. Paulo Kiyochi Mori; juntamente com o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao nosso nobre Secretário do Estado de Fazenda, Senhor Luís Fernando Pereira da Silva; e também junto ao Desembargador Dr. José Jorge Ribeiro da Luz e ao Dr. Marcos Alaor Diniz, que é desembargador.

Essa homenagem que nós estamos fazendo, o Dr. Hans, Defensor Público Geral já recebeu aqui, semana passada, seu Título de Cidadão Honorífico. Diz muito, logicamente, ao trabalho e história aqui da sua maioria de todos os homenageados, mas a maioria também eu fiz essa homenagem pela PEC que nós aprovamos e construímos, na nossa gestão de Presidente da Assembleia Legislativa, junto ao Conselho Superior, que foi o excesso de arrecadação destinar, antes usado pelos Poderes, e agora destinado ao Iperon.

Com essa PEC, que nós construímos e aprovamos nesta Casa, em um momento histórico desta Casa, todo excesso de arrecadação hoje, com exceção do Poder Executivo, que é 20%, e 100% dos demais Poderes, é

destinado ao Iperon. Só, eu acho que só nesse um ano e meio, dois anos dessa PEC, já quase R\$ 1 bilhão foi para o Fundo do Iperon para salvar as finanças do nosso Instituto de Previdência, Deputado Adelino Follador, e com certeza dar segurança aos nossos aposentados, aos nossos inativos.

Então, quero dizer aqui, parabenizar todos que participaram, e também pela história que Dr. José Jorge Ribeiro da Luz, Desembargador, e Dr. Marcos Alaor Diniz pelos vastos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Quero parabenizar o Deputado Laerte Gomes por essa iniciativa. Todas pessoas que, de fato, merecem.

Em votação o parecer do Deputado Alan Queiroz. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação dos Projetos de Decreto Legislativo citados aqui. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 899/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Fagner de Oliveira Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Deputado Alan Queiroz para dar o parecer da referida matéria. Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, relato agora o Projeto de Decreto Legislativo 899/2022, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Fagner de Oliveira Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, devido ao Projeto estar de acordo com as normas regimentais da Casa e todo o processo legal atendido.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em votação o parecer do Deputado Alan Queiroz. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo 899/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 900/2022 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sargento PMRO Rodrigo Furtado da Frota, em

reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – A referida matéria encontra-se sem parecer. Deputado Alan Queiroz para relatar.

O SR. ALAN QUEIROZ – Senhor Presidente, o projeto em pauta para parecer é o Projeto de Decreto Legislativo 900/2022, de autoria do Deputado Jair Montes, que “Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sargento PMRO Rodrigo Furtado da Frota, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

O parecer, Presidente, é favorável porque está de acordo com as nossas normas regimentais, legais da Casa. Parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em votação o parecer do Deputado Alan Queiroz. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 900/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Essa matéria se encontrava com pedido de vista e foi retirado.

- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 27/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 88. Altera o artigo 127 da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Tinha o pedido de vista do Deputado Laerte. Foi retirado. E já tem o parecer do Deputado Adelino Follador.

Em discussão e votação o parecer. O parecer é favorável.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Para discutir, Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Para discutir, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Eu peço vista do projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Não, mas já foi pedido vista. Pode? Já tinha pedido de vista. Foi retirado e agora, pela informação, aqui, não pode pedir, não.

Já teve pedido de vista este projeto. Pela informação aqui, nós não podemos pedir vista. Não pode mais pedir vista.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Eu

peço verificação da assessoria, porque o projeto ainda está em discussão, o parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Deputado Eyder, só para esclarecer, a Câmara Federal fez uma distribuição do ICMS para ser investido na educação. Então, nós tivemos aqui, até o Presidente do Tribunal de Contas, pedindo que nós temos até agora o mês de julho, começo de agosto para adequar a legislação estadual. Nós só estamos acompanhando a legislação federal.

E o Deputado Laerte Gomes já tinha pedido vista, já pediu informações desse projeto. E nós precisamos aprová-lo.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Obrigado, pela informação, meu amigo Deputado Cirone. Mantenho o pedido de vista, Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Mas. Não tem vista mais. Já teve vista. Não pode mais pedir. O Deputado Laerte já tinha pedido e já foi devolvido. Não tem como pedir vista de novo. Não cabe vista.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Por que não? Está em discussão ainda.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Não. Não cabe vista, não.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – O senhor colocou em discussão o parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador, que nós já tínhamos dado o parecer.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, eu gostaria que o senhor indicasse no Regimento Interno o cerceamento do meu pedido de vista, formal, por favor.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Não pode. Pela assessoria, aqui, nós temos a informação que não pode pedir vista, porque já teve vista.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Eu peço que me apresente no Regimento Interno, qual o artigo que diz, que não pode pedir mais uma vista.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Um momentinho só, que o Manvailer está vendo aqui, ver qual artigo aqui.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Deputado Eyder, esse aqui é adequação do ICMS para os municípios. Eu sei que é um direito seu pedir vista, mas se o senhor

puder repensar, nesse caso aqui, porque é um projeto que vai beneficiar os municípios.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Excelência, só para confirmar. Essa é aquela questão do ICMS da Educação?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - É isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN - A gente já fez uma discussão aqui, Deputado Eyder, e compreendo, que Vossa Excelência de repente, na distância, acompanhando no remoto, pode até ter um grau de dificuldade. O que busca esse projeto aí? Melhorar a educação do Estado de Rondônia. A gente premiar aquela gestão na educação, que cuida mais disso. Então, eu acho assim, o projeto é salutar, é importante, porque tu vais colocar mais dinheiro, onde a pessoa tem mais capricho, mais zelo com a educação, é só isso.

O SR. LAERTE GOMES - Só para colocar, Deputado Eyder, eu tinha pedido vista do projeto - e esse projeto, eu até fiz uma Indicação lá atrás, para o governo encaminhar para a Assembleia -, esse projeto é o modelo que tem em Sobral, no Ceará, já se implantou no Estado do Ceará; no Rio Grande do Sul. Inclusive, obriga um percentual de investimento de 14%, não o investimento total dos 25%; 14% de investimento na área específica de melhoria na educação.

É um projeto muito interessante, inclusive quem construiu esse projeto, junto ao governo, foi o Tribunal de Contas do Estado porque buscou os modelos, tanto do Rio Grande do Sul, como do Ceará. No Rio Grande do Sul ainda é 17% a obrigatoriedade e aqui 14%. Não são os 25% investidos em educação, são os recursos específicos.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Eyder, de fato, aqui foi visto pela assessoria. Tem direito sim, de pedir vista a segunda vez, mas se o senhor insistir, ... O senhor quer permanecer com o pedido de vista ou não? O Senhor quer?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Eu vou permanecer, Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Então, o Projeto de Lei Complementar 180 também nós vamos ter que retirar, porque um depende do outro.

Então, está cedido o pedido de vista e também vamos retirar a Mensagem 89, que também depende, é uma alteração, que um depende do outro.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 31/2022 DE AUTORIA COLETIVA. Altera os §§ 2º, 5º e 6º do artigo 137-A da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) –

Proposta de Emenda à Constituição 31/2022, de autoria Coletiva. Também não tem parecer.

O SR. CINONE DEIRÓ (2º Secretário) – Presidente, eu peço Verificação de quórum, porque esse Projeto de Emenda à Constituição, precisa de 2/3. Fazer verificação de quórum, para ver se vai dar quórum para a gente votar.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – O Deputado Cirone pediu Verificação de Quórum. Então, vamos registrar a presença.

Deputado Adelino Follador, registra a presença.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Está todo mundo aqui. Conta aí, tem mais de 16 votos. São 15 votos para votar Emenda Constitucional. São 15 votos, nós temos mais de 15 presentes aqui.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – Ok. OK.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Não, mas já apagou o apagou o painel. Vamos registrar.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – Registre a presença do Deputado Cirone Deiró.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Deputado Adelino.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Registre a presença do Deputado Eyder Brasil, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ – Alan Queiroz.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Deputado Alex também está aqui.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Deputado Ezequiel Neiva.

(Às 18 horas e 11 minutos, o Senhor Adelino Follador passa a presidência ao senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meus amigos, Verificação de Quórum em andamento.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Deputado Jean; Deputado Jair Montes; Marcelo Cruz estão no plenário. Deputado Alex; Deputado Laerte.

O SR. ALEX SILVA (Por videoconferência) – Deputado Alex Silva, presente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Verificação de Quórum. O Deputado Cirone pediu.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Temos quórum? Temos quórum, Senhor Presidente. Pode iniciar. São 18 deputados presentes.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- Deputado Adelino Follador	- presente
- Deputado Alan Queiroz	- presente
- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputado Alex Silva	- presente
- Deputado Anderson Pereira	- presente
- Deputada Cassia Muleta	- presente
- Deputado Chiquinho da Emater	- presente
- Deputado Cirone Deiró	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Ezequiel Neiva	- presente
- Deputado Ismael Crispin	- presente
- Deputado Jair Montes	- presente
- Deputado Jean Mendonça	- presente
- Deputado Jean Oliveira	- presente
- Deputado Jhony Paixão	- presente
- Deputado Laerte Gomes	- presente
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- presente
- Deputado Lebrão	- presente
- Deputado Luizinho Goebel	- presente
- Deputado Marcelo Cruz	- presente
- Deputada Rosângela Donadon	- presente

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Temos quórum. Deputado Ezequiel Neiva dará o parecer para a PEC 31/2022, de autoria coletiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Proposta de Emenda Constitucional 31/2022, que “Altera os §§ 2º, 5º e 6º do artigo 137-A da Constituição do Estado de Rondônia.”

Na verdade, essa Proposta de Emenda Constitucional vem alterando o que nós acabamos de falar agora sobre a questão dos precatórios dos Poderes e órgãos autônomos, que hoje, de todas as causas trabalhistas, quem paga todo esse precatório é o Poder Executivo. Isso, contando com a Assembleia Legislativa também, dá uma média de R\$ 30 milhões por ano.

Com essa PEC coletiva, a Assembleia Legislativa está fazendo com que sobre nos caixas do Poder Executivo em média de R\$ 30 milhões para que o Estado possa, enfim, pagar a Licença-Prêmio da Saúde, do DER, da Emater.

Nosso parecer, Senhor Presidente, é pela regimentalidade, constitucionalidade, legalidade da referida PEC coletiva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Essa aqui é uma PEC, uma Proposta de Emenda à Constituição, coletiva. Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os demais se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação.

O SR. LAERTE GOMES - Essa é a PEC da... Qual é, Presidente? Só para eu entender.

O SR. CHIQUELINO DA EMATER - Precatório. **(fora do microfone)**

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deixa eu explicar para Vossa Excelência.

O SR. LAERTE GOMES - Gostaria. É de autoria de quem?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Essa PEC, nobre deputado, é autoria coletiva.

O SR. LAERTE GOMES – Certo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Deixa eu dizer para o senhor. Hoje, por exemplo, os precatórios de causas trabalhistas, inclusive da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria e do TJ (Tribunal de Justiça), eles giram em média de R\$ 30 milhões/ano.

E quem paga todo esse custo é o Poder Executivo. Todos os órgãos autônomos como MP (Ministério Público), Defensoria e Tribunal de Contas, e os Poderes, Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça já recebem o seu duodécimo para arcar com os custos dos seus servidores. Não é justo que os servidores desses Poderes, ao receberem uma sentença de precatório, vá para o Executivo pagar.

Com isso, nós estamos deixando em média de R\$ 30 milhões para que o Executivo possa pagar a Licença-Prêmio do servidor da Saúde, por exemplo, do DER.

O SR. CHIQUELINO DA EMATER – Educação. **(fora do microfone)**

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Da educação e de outras Secretarias que precisam desse recurso. Isso nós vamos deixar amarrado também quando vir a LOA para ficar definido, delimitado isso.

Está explicado?

O SR. LAERTE GOMES - Está explicado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado para discutir o projeto? Não havendo, passamos à votação Da PEC 31/2022. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Como é que vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Voto “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado

Alan Queiroz?

Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputada Cassia Muleta?

O SR. ALEX SILVA (Por videoconferência) - Alex Silva vota "sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Quem vota "sim"?

Alex Silva vota "sim".

Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Vota "sim".
(fora do microfone)

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Cirone Deiró vota "sim". União Brasil.

Deputado Dr. Neidson, como vota?

Deputado Eyder Brasil, como vota?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Geraldo da Rondônia, como vota?

Deputado Ismael Crispin, como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Jair Montes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Jean Mendonça, como vota?

O SR. JEAN MENDONÇA - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Jean Oliveira, como vota?

O SR. LAERTE GOMES - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Jhony Paixão, como vota?

O SR. JHONY PAIXÃO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Ribamar Araújo?

Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz, como vota?

Deputado Dr. Neidson, como vota?

Deputado Jair Montes, como vota? Deputado Jair Montes, como vota?

Deputado Jean Oliveira, como vota?

Deu 15 votos, está faltando voto.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - São 15 votos mesmo, Deputado Cirone.

O SR. LAERTE GOMES - O Presidente não vota.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - São 15 votos. 15 votos.

O SR. LAERTE GOMES - 15 votos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- sim

- | | |
|-------------------------------|-------------|
| - Deputado Jair Montes | - não votou |
| - Deputado Jean Mendonça | - sim |
| - Deputado Jean Oliveira | - não votou |
| - Deputado Jhony Paixão | - sim |
| - Deputado Laerte Gomes | - sim |
| - Deputado Lazinho da Fetagro | - sim |
| - Deputado Lebrão | - sim |
| - Deputado Luizinho Goebel | - ausente |
| - Deputado Marcelo Cruz | - não votou |
| - Deputado Ribamar Araújo | - ausente |
| - Deputada Rosângela Donadon | - sim |

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Fica aprovado a PEC 31/2022, com 15 votos favoráveis, uma abstenção regimental. Vai à segunda votação.**

Quero aqui agradecer também a presença do nosso amigo Eduardo, do Sindipetro. Tem um projeto hoje também, na Ordem do Dia, que é um pedido do Sindicato dos Postos de Combustíveis, que inclusive vai evitar que não falte combustíveis.

Está tendo roubo — pasmem — de balsas de combustível, com milhões de litros. Então, esse projeto já foi aprovado em outros Estados, traz algumas punições para as pessoas que estão praticando esses furtos, inclusive perda dos caminhões utilizados. E nos Estados que foi aprovado, diminuíram muito esses crimes.

Mandar um “alô” para o Robão, da Agroboi, que está acompanhado de forma on-line a nossa Sessão, um abraço ao Rubson, ao Robão.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 30/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Revoga o parágrafo único do artigo 20-A da Constituição Estadual.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meus amigos, esse projeto aqui coloca o limite do teto em cima da função dos desembargadores, para os auditores fiscais. Hoje está uma confusão. Cada Poder tem um teto diferente. Então, essa PEC aqui iguala, para todo o Estado não ter diferenciação, o Poder Judiciário, o Executivo e Legislativo.

O SR. LAERTE GOMES – Do que é isso?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O teto para os auditores fiscais fica em cima do salário do desembargador.

O SR. LAERTE GOMES – Já? De novo? Ninguém aguenta isso não, Presidente. Outro aumento, o Estado vai quebrar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É isso, Manvailer? Não é isso, não? O que é?

O SR. JAIR MONTES – Não, não. Esse aqui, não.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, se for para

mexer em teto, tem que fazer o quê? Você tem que pegar e extinguir o teto do salário do governador, que o teto do salário no Poder Executivo é o salário do governador. Se o senhor tirar isso, todos os servidores de carreira que atingiram o seu teto que, hoje, estão glosando o salário por conta do salário do governador, passarão a ter um novo teto, que será o teto da carreira ou talvez até maior, chegando até o de desembargador.

O SR. JAIR MONTES – Não. Não é para mexer em teto, não.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vou trazer o Manvailer aqui para explicar.

Eu vou ler aqui a justificativa do projeto. Ai, qualquer dúvida... Cadê o Dr. Luciano?

O SR. LAERTE GOMES – Esse projeto, pelo que o Dr. Luciano me falou, vai ter que ter mais adequações. Então, é importante essa matéria... eu mesmo vou pedir vista para estudar essa matéria, já vou antecipar aqui. Uma matéria dessa você não vota dessa forma aqui, chegando e votando. Não estou nem falando da categoria dos auditores fiscais, o que me explicou aqui engloba todos. Então, é uma matéria complexa. Tem que ter responsabilidade com o Estado.

O SR. JAIR MONTES – Há um equívoco.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deixa só eu fazer uma leitura aqui da Justificativa.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Presidente, eu só quero que registre a minha presença.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registra a presença do Deputado Luizinho Goebel, por favor.

Justificativa:

“A proposta de emenda constitucional, aqui apresentada, tem como objetivo dar efetividade ao limite único na remuneração e subsídio dos ocupantes de cargo público em Rondônia, como sendo o subsídio mensal do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, atendendo ao que dispõem a Constituição Federal (art. 37, § 12), e a Constituição Estadual (art. 20-A), desde o ano de 2003.

O parágrafo único do artigo 20-A, norma que se pretende revogar, da forma como está, permite o estabelecimento de distinção entre carreiras de servidores públicos rondonienses, possibilitando que leis ordinárias possam fixar tetos remuneratórios distintos dentro de um mesmo poder, ferindo um dos princípios mais basilares da nossa República, a ISONOMIA.

Nesse sentido, importante esclarecer que a Constituição Federal faculta aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, sem estabelecer, contudo, qualquer condição.

Com isso, o entendimento é que esse dispositivo, que se pretende revogar, não se compatibiliza com o comando constitucional, CF/88, em seu artigo 37, § 12.

(...)

É evidente, senhores Deputados, que não se está aqui pretendendo o aumento remuneratório para determinada carreira, mas apenas o estabelecimento de um teto remuneratório único para todos os servidores do Estado, atendendo o que está disciplinado na Constituição Federal.”

É bem longa a explicação. Eu gostaria de convidar os auditores para um breve esclarecimento. E eu vou tirar de pauta.

O SR. LAERTE GOMES – Se o senhor me permitir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim.

O SR. LAERTE GOMES – Usando o Regimento desta Casa, eu vou protocolar e gostaria que Vossa Excelência recebesse a minha solicitação de um pedido de informação desse projeto ao Governo do Estado ver qual o impacto financeiro que isso vai causar às contas do Estado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não tem impacto. Zero impacto.

O SR. LAERTE GOMES – Eu gostaria de pedir, através do pedido de informações, se Vossa Excelência acatar, meu ofício de falar porque eu já vou acrescentar ao projeto agora o pedido de informação, que ele tranca a tramitação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Como é um projeto que está tendo algumas dúvidas, eu vou retirar ele de pauta e eu convido também, não sei se o Antônio Carlos ou algum colega, para vir fazer alguns esclarecimentos. Se tirar as dúvidas a gente volta à pauta, senão eu deixo retirado de pauta.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente, eu vou fazer o meu pedido de esclarecimento por escrito e o pedido de informação e eu quero também, eu quero escrito o pedido de informação também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Fica retirado da pauta.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Eu quero subscrever o pedido de informações também. Deputado Luizinho. Quero subscrever junto com o Deputado Laerte e o Deputado Marcelo Cruz.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Fica retirado da pauta e eu peço ao jurídico elaborar um pedido de esclarecimento.

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 1625/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 100. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 698.314,14, em favor da unidade orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – A matéria se encontra sem parecer. Convidar aqui Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 1625/2022 do Poder Executivo/Mensagem 100, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 698.314,14, em favor da unidade orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

Nós somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente, quero fazer pedido de vista desse projeto.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Só a título de informação. O pedido de vista é à Mensagem 100?

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – Deputado Marcelo pediu vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Fica autorizado o pedido de vista ao Deputado Marcelo.
Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem concedida ao Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Só para reafirmar o meu declínio no pedido de vista da Mensagem, se eu não me engano, 43, feito há duas Sessões.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mensagem 43. Declínio de pedido de vista.
Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 1599/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 87. Dispõe sobre a cedência de empregados públicos das empresas estatais do Estado de Rondônia aos quadros da administração pública estadual.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Lei 1599/2022 do Poder Executivo/Mensagem 87. Deputado Ezequiel Neiva para proceder o parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1599/2022 do Poder Executivo, que aportou a esta Casa através da Mensagem 87. “Dispõe sobre a cedência de empregados públicos das empresas estatais do Estado de Rondônia aos quadros da administração pública estadual.”

Senhor Presidente, o projeto também se encontra dentro da regimentabilidade, legalidade e constitucionalidade, sendo assim, o nosso parecer é favorável ao projeto em questão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, para discutir esse parecer. Se eu não me engano, esse projeto, tem um pedido de vista meu na Comissão de Constituição e Justiça. O senhor poderia me confirmar?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Desculpa. Perdão. É o Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Sim. Salvo engano, esse Projeto de Lei sobre cedência de servidores para autarquias, tem um pedido de vista meu na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Opa, vou verificar aqui, agora. Manvailer e Kid, tem pedido de vista na Comissão de Constituição e Justiça? Inverte a ordem. Tira.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Não, Presidente. Só para adiantar, que o Deputado Ezequiel Neiva já fez a leitura do parecer. Eu peço vista agora em plenário, não tem problema.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Eyder Brasil, pediu vista.
Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 1561/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre o exercício da profissão de gestor ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.

(Às 18 horas e 34 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência ao Senhor Adelino Follador)

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Projeto de Lei 1561/2022, de autoria do Deputado Cirone Deiró, não tem parecer. Peço ao Deputado Laerte Gomes para dar o parecer.

O SR. LAERTE GOMES – Projeto de Lei 1561/2022, de autoria do nobre Deputado Cirone Deiró, que “Dispõe

sobre o exercício da profissão de gestor ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.”.

O projeto, senhores, tem legalidade, constitucionalidade. O meu parecer é favorável pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em discussão e votação o parecer do Deputado Laerte Gomes ao Projeto de Lei 1561/2022.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação, o Projeto de Lei 1561/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 1558/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 43. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão, o parecer do Deputado Adelino Follador. Fui eu quem deu o parecer. Deputado Eyder Brasil pediu vista, mas já liberou.

Em votação o parecer do Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei 1558/2022, do Poder Executivo/Mensagem 43, que “Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.”

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

Eu só gostaria de explicar aos nobres colegas deputados que estão conversando ali com o Sindicato dos Auditores Fiscais e solicitando que eu vá conversar com eles. E eu gostaria só de explicar que como parlamentar e prerrogativa parlamentar que tenho, eleito pela população de Rondônia, eu tenho o dever e o direito de pedir informação e estudar o projeto. Eu vou me manifestar nos autos do projeto.

Só para deixar claro que eu não funciono a essa base de pressão. Eu vou estudar o projeto, vou ver o projeto. Se eu entender que o projeto está ok, eu retiro informação na próxima Sessão, depois que eu estudar ele, porque o que eu não quero causar é prejuízo ao Estado de Rondônia. Isso é injusto com outras categorias. E da mesma forma o Deputado Marcelo Cruz solicitou informação e o Deputado Luizinho Goebel também.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Laerte Gomes, só uma questão, não é questão de pressionar Vossa Excelência, porque a mesma prerrogativa que Vossa Excelência tem, todos os outros deputados têm. O que nós estávamos falando com Vossa Excelência era para conversar com eles, que estão aí fora, não é pressão, para tentar explicar. É só isso. Agora, Vossa Excelência não quer ir conversar, tem todo direito. Tem todo direito.

O SR. LAERTE GOMES – Eu vou. Não, mas eu tenho uma ideia. Eu acho que essa Casa, a partir do momento em que você está legislando, aí você pede uma informação, você faz um pedido de vista. “Não, você tem que conversar com alguém”. Não é assim que funciona.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não, não tem que conversar.

O SR. LAERTE GOMES – Não é assim que funciona. Isso é uma prerrogativa minha. Eu acho que não deveria nem estar falando disso aqui. Eu só quero legislar, exercer o meu mandato, Senhor Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Ninguém está questionando isso. Claro. Com certeza.

O SR. LAERTE GOMES – Solicitei informação e não adianta com pressão comigo, que não funciona.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Pressão não. Vossa Excelência está com o rei na barriga. Só isso. Já está resolvido.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Essa matéria já tem o pedido de vista dos três deputados. Já estamos em outra matéria. Já está vencida.

O SR. LAERTE GOMES – Obrigado. Não sei como o Deputado Lazinho se pronunciou, se eu estava com a palavra, que pedi Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhor Presidente Adelino Follador, solicito que o senhor utilize o Regimento desta Casa, nas prerrogativas do Presidente, e peça para que os deputados Laerte Gomes e Lazinho da Fetagro deixem nos concentrarmos aqui. Por favor, exija o silêncio no plenário.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Estão debatendo uma matéria já vencida.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Muito bem, Presidente. Obrigado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Desculpa, Excelência. Vossa Excelência tem toda razão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 1610/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 95. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, e cria Ação, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Projeto de Lei 1610/2022 não tem parecer. Eu gostaria de nomear o Deputado Jean Oliveira para dar o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhores deputados, peço silêncio aqui no plenário, por favor, para que eu possa emitir o parecer que Vossas Excelências irão apreciar.

Projeto de Lei 1610/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, e cria Ação, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP”.

O parecer é favorável à matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão e votação o parecer do Deputado Jean Oliveira. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei 1610/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1608/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 92. Dispõe sobre a atenção psicossocial da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e revoga a Lei nº 3.698, de 22 de dezembro de 2015.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Essa referida matéria não tem parecer. Peço ao Deputado Jair Montes para dar o parecer do Projeto de Lei 1608/2022. Deputado Jair Montes, dá o parecer, por favor.

O SR. JAIR MONTES – Projeto de Lei 1608/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 92, que “Dispõe sobre a atenção psicossocial da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e revoga a Lei nº 3.698, de 22 de dezembro de 2015.”

O projeto está dentro da legalidade, Senhor Presidente. E meu parecer é favorável ao Projeto de Lei 1608/2022. Voto por todas as Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em votação o parecer do Deputado Jair Montes. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei 1608/2022, de autoria do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1617/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 98. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 150.000,00.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em votação o parecer dado pelo Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei 1617/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1534/2022 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Declara de Utilidade Pública a Associação Shriner Madeira-Mamoré – RO Club, localizada no município de Porto Velho.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Parece que tem parecer do Deputado Ismael Crispin, mas acho que não foi votado.

Deputado Ezequiel Neiva dê o parecer do referido projeto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1534/2022, de autoria do Deputado Jair Montes, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Shriner Madeira-Mamoré – RO Club, localizada no município de Porto Velho.”

Nosso voto também é favorável ao parecer, em questão, haja vista estar dentro da legalidade, regimentalidade, constitucionalidade. Portanto, o nosso parecer é favorável.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em votação o parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei 1534/2022, de autoria do deputado Jair Montes. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1353/2021 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Cria a Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada “Terceira

Digital”, no Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – O referido projeto também não tem parecer.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Adelino, eu vou pedir vista desse projeto até porque a gente, na Comissão de Educação, precisaria avaliar. Eu queria pedir para o senhor tirar ele de pauta para não precisar pedir vista, e a gente analisar na Comissão de Educação. O que o senhor acha? Eu peço vista.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Pedido de vista concedido ao Deputado Lazinho da Fetagro, para que passe pela Comissão de Educação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1569/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.508, de 06 de julho de 2011, que “Dispõe sobre a proibição da pesca profissional na bacia hidrográfica do Rio Guaporé, e estabelece diretrizes da Política Estadual de Ordenamento do Setor Pesqueiro”.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Tem o parecer do Deputado Adelino Follador. Eu dei o parecer já. Como não foi votado na Comissão de Constituição e Justiça, vamos votar.

Em votação o parecer do Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer favorável.**

Em votação o Projeto de Lei 1569/2022, de autoria do Deputado Lebrão. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1621/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia a “Semana Estadual do Hip Hop”, e dá outras providências.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em votação o parecer do Deputado Adelino Follador que não foi votado na Comissão de Constituição e Justiça. Então, temos que votar.

Em votação o parecer do Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação, o Projeto de Lei 1621 de autoria do Deputado Lebrão, também. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) –

PROJETO DE LEI 196/2019 DO DEPUTADO LEBRÃO. Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º da Lei nº 4.200, de 12 de dezembro de 2017.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Ismael Crispin, já tem o parecer aqui, Deputado Ismael Crispin. Em votação, o parecer do Deputado.

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem, Deputado Adelino. Tem o parecer favorável do Deputado Ismael Crispin, com Emenda.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Tem um parecer do Deputado Ismael Crispin, com Emenda. Emenda do Deputado Crispin.

Então, em votação o parecer, do Deputado Ismael Crispin. Parecer com Emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer, com a Emenda.**

Vamos votar o Projeto de Lei 196/2019, de autoria do Deputado Lebrão, que "Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º da Lei nº 4.200, de 12 de dezembro de 2017."

Deputado Lebrão, faz a defesa do seu projeto.

O SR. LEBRÃO - Atendendo ao pedido do meu querido Deputado Lazinho, grande líder, aliás, grande ex-líder do PT. Na verdade, quando você tem para receber do Estado qualquer dívida, ela se transforma em precatório. E quando você deve para o Estado, você quer pagar com o precatório e não tem o direito de pagar. Então, isso aí, nós podemos pagar com o precatório. Então a gente, da mesma forma que eles têm para pagar, eles também têm que receber. Para ser bem didático.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Pode fazer encontro de contas então, não é?

O SR. LEBRÃO - Exatamente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - em votação o projeto. Já votamos o parecer com Emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 196/2019. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) - Só cumprimentar o Vereador Lucas Nunes, lá de Primavera, que está nos assistindo lá no município. Ele e vários vereadores.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 855/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Ilmo. Senhor Valdeci Teodoro Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Está sem parecer. Deputado Anderson, para dar o parecer.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Decreto Legislativo 855/2022, autor Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Ilmo. Senhor Valdeci Teodoro Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Anderson. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação, o Projeto de Decreto Legislativo 855/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 115/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui o Sistema de Deliberação Remota - SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário no âmbito da Assembleia Legislativa.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Projeto de Resolução 115/2022, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota - SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário no âmbito da Assembleia Legislativa."

Isso já é até agora em cima do Decreto. A partir de agora então se tornaria definitiva essa votação remota. Eu acho que não é bom, mas a maioria dos deputados tem direito de votar. Vai ser permanente a eleição.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Já deu o parecer? Eu quero pedir vista disso aí.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Então, tem que dar o parecer primeiro. Deputado Jair para dar o parecer aqui.

O SR. JAIR MONTES – Projeto de Resolução 115/2022 do Deputado Alex Redano, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota - SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário no âmbito da Assembleia Legislativa."

Lembrando que foge de pandemia. Fica agora de maneira permanente e até bom, Deputado Lebrão, porque muitas vezes os deputados não estão no plenário, mas estão no virtual. O mundo mudou, a situação mudou. O importante é que a Casa não pare. Não vamos ter a desculpa de não ter quórum. Então, aonde estivermos, estejamos com o aplicativo, podemos votar.

Então, o meu parecer é favorável pelo Projeto de

Resolução do Deputado Alex Redano. Então, eu voto aqui o parecer favorável. Avanço tecnológico.

O SR. LAERTE GOMES - Só para deliberar, Presidente, essa matéria está ratificando a participação virtual?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Definitiva.

O SR. JAIR MONTES - Definitiva, deputado. É importante porque...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu quero pedir vista do projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Lazinho pediu vista.

O SR. LAERTE GOMES - Isso é uma tendência, isso é uma tendência. Parabenizar o autor da matéria. Isso é o futuro da tecnologia.

O SR. JAIR MONTES - Deputado Lazinho, isso não prejudica. A gente melhora até a condição de votação em quórum da Casa. Isso é nosso, da Casa, Senhor Deputado Lazinho.

O SR. LAERTE GOMES - Parabenizar o Presidente pela matéria, porque é importante isso. Você estar hoje participando por...

O SR. JAIR MONTES - De maneira remota.

O SR. LAERTE GOMES - De maneira remota ou do plenário, híbrida, é a mesma participação.

Hoje, as grandes empresas colocam seus funcionários para trabalhar de forma híbrida. O Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas. Aqui é da mesma forma.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Aqui não é uma empresa, isso aqui é um serviço público, assim como é a Educação, é a Saúde.

O SR. LAERTE GOMES - Só para parabenizar... Todos são serviços públicos. Todos são serviços públicos.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Todos têm o mesmo direito, educação, saúde e Assembleia Legislativa, todos os órgãos municipais, tudo tem a mesma responsabilidade para com o povo.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Questão de Ordem, Presidente.

(Às 18 horas e 58 minutos, o senhor Adelino Follador passa a Presidência ao senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É uma

prerrogativa do parlamentar, já está concedido o pedido de Vista.

Mas só fazer uma defesa do projeto. Gente, nós tivemos aqui várias Sessões que se não fosse de maneira remota, nós não teríamos conseguido quórum. Eu tenho certeza, precisar agora uma matéria de urgência. Se a gente precisar se reunir em questão de minutos, através da tecnologia, a gente pode fazer a Sessão remota.

Então, o meu propósito de fazer as Sessões remotas é dar agilidade. Essa tecnologia, hoje, você tem consulta médica de forma on-line e está sendo um sucesso. Você consulta com especialistas renomados em qualquer Estado, de forma remota. Mas, eu entendo e já está concedido o Pedido de Vista.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu agradeço, Presidente, mas também justificando: nós temos a obrigação de um dia por semana estar nesta Casa. Um dia por semana. Um dia.

O SR. JAIR MONTES - Acontecem imprevistos, deputado. Hoje está sendo o Deputado Luizinho Goebel, Deputado Eyder Brasil votando remotamente. Amanhã pode ser o senhor. O senhor, quanto tempo o senhor ficou votando remotamente? Mais de ano. O senhor estava lá na sua chácara.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Deputado Jair, eu fiquei durante a pandemia.

O SR. JAIR MONTES - Isso.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Sim, fiquei. Mas, eu estou dizendo agora que nós, nós desta Casa estamos colocando um Projeto de Lei que nós tiramos de nós a obrigação de estar um dia, um dia por semana nesta Casa de Leis. Um dia. Emergencialmente, nós podemos reunir até mais de uma vez, mas o normal é uma vez por semana.

Nós tivemos votações aqui que teve que votar e não pôde votar, porque, remotamente, não conseguiu reunir os deputados que estavam remotos. E o presencial não dava quórum.

Querem discutir isso, nós vamos discutir isso. Por várias vezes adiou-se votação nesta Mesa, nesta Casa de Leis, porque remotamente registra-se não participa da Sessão.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, Questão de Ordem.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Foi concedido o pedido.

O SR. MARCELO CRUZ - Não, tudo bem, mas só uma dúvida. O corpo técnico aqui, quantos dias que ele

tem direito de vista? Quantos dias que ele tem?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Manvailer.

O SR. MARCELO CRUZ – Manvailer, por favor. Cinco.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Cinco sessões.

O SR. MARCELO CRUZ – Ah, está bom. Passa rapidinho. Rápido, então.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Sim, tudo bem, tudo bem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Setembro a gente vota.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Mas, eu continuo dizendo: volta-se, depois vai para votação, passa-se, mas é desmoralizante para esta Casa. Me desculpem os nobres deputados. Esse é um ponto que eu não concordo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Gente, só para vocês terem noção, se semana que vem tiver uma Extraordinária, mesmo que vocês estiverem em Chupinguaia, Vilhena, todos vão ter que vir, não vai poder mais a partir de agora.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Nós estamos prorrogando o Decreto, Presidente, até o dia 30 de setembro, porque está voltando — foi um discurso meu na tribuna dessa Casa —, o covid está de volta. O governo tem várias pessoas que estão contratadas por causa do Decreto de Calamidade, e nós estamos prorrogando o Decreto até o dia 30 de setembro. Então, nós teremos até o dia 30 de setembro para votar novamente remotamente.

Nós estamos em estado de calamidade até 30 de setembro.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, uma Questão de Ordem só.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ – Emitiram hoje um Ofício, uma nota do Cremero (Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia) já alertando sobre a 4ª onda do covid. Então, hoje já tem esse alerta já dos órgãos que acompanham esse dia a dia. O Cremero soltou a nota hoje sobre a preocupação já com a 4ª onda do covid.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão, se a matéria voltar à pauta.

Eu gostaria de colocar uma Emenda no projeto de estender até 31 de dezembro a virtual — as Sessões virtuais — para poder participar de forma híbrida até 31

de dezembro, até porque o covid voltou a aumentar, e a gente sabe das dificuldades que vão ter. E se o Deputado Lazinho permitir, eu coloco a Emenda, e a gente estende até 31 de dezembro.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está nas mãos do Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Se for por tempo determinado, até dia 31 de dezembro, por causa do aumento da pandemia, eu concordo, e aí eu retiro o pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Pronto. Resolvido

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, eu vou colocar a Emenda, então.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – **(ininteligível)** ... Pauta a matéria para dar o parecer, para colocar a Emenda, de forma coletiva.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, Presidente. É, depois do dia 31 de dezembro, já está na outra Legislatura praticamente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Emenda coletiva. Faz uma Emenda coletiva, por favor.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Volta a matéria, vou voltar a matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) – Presidente, parabenizar o Deputado Laerte Gomes pela negociação junto com o Deputado Lazinho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu vou pedir para o Deputado Jair dar outra Emenda e acatar.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente Redano.

O SR. JAIR MONTES – Eu quero aqui parabenizar o Deputado Lazinho da Fetagro por liberar a vista. E aqui, acatando a Emenda do Deputado Laerte Gomes, esse Projeto de Lei fica com uma Emenda coletiva, de todos os deputados, fica até 31 de dezembro.

Então, sou de parecer favorável, acatando a Emenda.

E peço a Deus que a maioria dos deputados retorne ano que vem.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu quero pedir vista nessa Emenda do Deputado Laerte. Eu já falei, Presidente, eu quero vista nessa Emenda do Deputado Laerte.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Deputado Jair, eu não entendi. Ficou até dia 31 de dezembro a calamidade?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Olha, tem uma Emenda aqui, deixando os efeitos até 31 de dezembro de 2022.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Setembro. Foi de setembro que ele falou. **(fora do microfone)**

O SR. LAERTE GOMES – Dezembro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Setembro. **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Dezembro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Você falou setembro. **(fora do microfone)**

O SR. LAERTE GOMES – Não. 31 de dezembro de 2022. A Emenda.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Ele falou setembro. Setembro, eu concordo. Dezembro, não.

O SR. LAERTE GOMES – **(ininteligível)** Presidente, você tem que colocar para votar, já abriu mão da vista, já deu o parecer, já está com a Emenda, agora você só coloca para votar.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Falou setembro. **(fora do microfone)**

O SR. JHONY PAIXÃO – Foi dezembro, Deputado Lázinho. Falou dezembro.

O SR. LAERTE GOMES – Só puxar os Anais da Casa. E Vossa Excelência concordou. Só puxar os Anais, que Vossa Excelência vai pedir desculpa pelo erro que você cometeu.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, para discutir.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, o Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Só queria dizer que o Deputado Lázinho demonstra uma preocupação tão grande que eu penso que ele é favorável ao voto auditável. Eu queria pedir para que ele registrasse aqui, que se na mesma preocupação que ele tem, ele tem

esse pensamento, para ele deixar claro para o povo do Estado de Rondônia que ele é favorável ao voto auditável, porque esse tipo de preocupação de que não se pode ter um trabalho on-line, porque não se justifica, e híbrido, então é mais ou menos a mesma tendência, porque não se confia na tecnologia atual. Então, eu acredito que ele é favorável ao voto auditável, contrário à ideologia do ex-partido dele, que muitas vezes fez coro contrário a essa necessidade de termos uma segurança maior nas urnas eletrônicas.

Então, se a segurança que ele não acredita ter aqui na Sessão híbrida, a mesma na urna eletrônica não vai ter. Então, ele é contraditório.

Portanto, só queria deixar registrado isso, Presidente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Presidente.

Deputado Jean, o assunto colocado pelo Projeto de Lei colocado na Mesa, pela lei que nós estamos discutindo, pelo assunto que nós estamos discutindo, nem é questão de ideologia partidária, mas, sim, de responsabilidade para com o povo de Rondônia. Não estou questionando aqui se vale ou não vale. Eu estou falando sério, quando eu coloquei, e eu entendi que seria até 31 de setembro.

O SR. LAERTE GOMES – Mas, eu falei “dezembro”. **(fora do microfone)**

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Se Vossa Excelência falou “até 31 de dezembro”, eu mantenho o pedido de vista, vai ficar da mesma forma como estava então, Senhor Presidente. Muito obrigado.

E não é questão de estar validando urna nada. Aqui é questão de você estar na Sessão remota e participando da Sessão remota, porque a gente tem visto isso aqui muito.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu gostaria aqui de uma consulta — para não fazer injustiça — da Mesa, dos técnicos aqui.

Foi aprovado? Foi liberado a vista? Falou ao microfone? Foi liberado? Então, prosseguir a Sessão.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, Questão de Ordem. Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, eu quero parabenizar Vossa Excelência pela coragem de ter proposto esse Projeto de Resolução.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Indo na vanguarda do que o mundo está fazendo,

está executando. Então, hoje, se nós que estamos fora de Porto Velho, fora do Estado de Rondônia temos a oportunidade de votar, de falar, deliberar as matérias pertinentes ao nosso Estado, é porque a tecnologia nos proporciona isso. Então, parabéns ao senhor por nos conceder que possamos executar o nosso mandato de onde quer que estejamos. Então, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Resolução. Parabéns, Deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem concedida.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu estou vendo que o único parlamentar que parece que é contra o projeto sou eu. Eu deixo registrado aqui o meu voto contra. Vossa Excelência quer colocar em votação, a maioria dos pares vota.

Essa Casa é democrática, todo mundo tem o direito de escolher e votar. Eu só reafirmo o que eu disse: nós temos um dia por semana para estarmos presentes nesta Casa. Um dia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vossa Excelência está liberando da vista?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu estou liberando da vista. Vossa Excelência coloca, a maioria já está para votar o projeto. Coloca e vota o projeto, sem problemas.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) – Eu quero parabenizar o Deputado Lazinho da Fetagro. Eu quero lhe parabenizar pela compreensão que a Casa é uma Casa Legislativa e a maioria, o plenário é que tem o poder. Parabéns.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu quero aqui parabenizar o Deputado Lazinho pela sua sensibilidade. Abriu mão da vista e colocou aqui para apreciação.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Meu voto é contra. **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos a votação nesse momento. Algum deputado quer discutir o Projeto de Resolução?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com a palavra, nobre Deputado Adelino Follador para discussão.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu sou favorável no

momento, porque está aumentando o covid-19. Mas, eu não gostaria que isso ficasse, se a covid-19 diminuir, nós temos que voltar presencial.

Eu quero me referir, hoje, o Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, todos os que ganham bem, não querem ter contato com o povo. Todos os funcionários públicos têm que se colocar à disposição, tem que ir lá, correr risco. Quem ganha bem, todo mundo se esconde. Aqui a covid-19 está começando, mas ficou muitos meses e ninguém consegue falar com ninguém. Nem no Tribunal de Justiça, nem Defensoria Pública. Todos esses órgãos.

Nós vimos esses dias a OAB se reunindo e reclamando que os juízes estão tomando posse on-line. Estão tomando posse e ninguém sabe de onde ele está despachando.

Nós vimos aqui, o Deputado Crispin, eu acho que fez a denúncia, eu também fiz, lá na OAB discutiram porque os juízes não estão mais despachando com os advogados, não conhecem a nossa realidade. Nós estamos preocupados e eu concordo em parte, no momento que a covid-19 aumenta, mas nós não podemos nos acostumar. E, por que a covid-19 só pega as pessoas que ganham bem, mais de R\$ 30 mil? Aqueles que ganham menos tem que trabalhar.

Então, nós temos que cuidar, porque a população está prestando atenção e é verdade que nós precisamos nos preocupar e a covid-19 tem risco. Imagina os funcionários hoje que estão na frente, na Emater, no Idaron. Todos eles têm que trabalhar.

Agora, eu acho que nós temos que sim, dar mais atenção. Em caso excepcional, uma extraordinária, de repente, foi em cima da hora. Se a covid-19 aumentou, nós temos que olhar. Mas, temos que sim, eu me preocupo com esses órgãos, que todo mundo está se escondendo. Juiz que não conhece a nossa realidade. Será que ele está nos Estados Unidos? Será que está no Rio Grande do Sul?

Esses dias eu estive conversando com uma pessoa de alto escalão. E cheguei na casa dele, me atendeu: "Ah, eu fiquei 15 dias na propriedade." Ficou lá na roça, na propriedade dele e despachando e ninguém sabe onde está. Juiz toma posse on-line. É muito grave. Não conhece a nossa realidade, o café que está para colher na roça e ele evitando, acatando as ações e não conhece a nossa realidade, que é por produção.

Então, quero deixar aqui registrada essa situação. Em caso excepcional eu concordo, mas senão, sou contra.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Presidente, só uma Questão de Ordem para complementar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Questão de Ordem concedida ao Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Assim, é tão sério que nós não estamos mais conseguindo reunir mais as Comissões nesta Casa. Eu acho que está definido, vai

voltar até dia 31 de dezembro, eu sinceramente, tinha ouvido "até 31 de setembro", mas, como ficou definido até 31 de dezembro, tudo bem.

Mas eu peço para que os nobres deputados analisem direitinho o que é o Parlamento, senão o debate, o falar, o discutir, o propor. E nós, votando uma lei dessas e isso se tornando definitivo, nós acabamos com o Parlamento do Estado. Porque on-line você não consegue fazer isso. Nós vamos passar a fazer reuniões das Comissões on-line, que muito mais difícil será ainda, pois no presencial nós não estamos conseguindo.

Então, eu só peço a sensibilidade dos pares, porque como já foi dito, os outros funcionários públicos do Estado não têm a oportunidade para trabalhar on-line e nós, que fomos eleitos e temos só isso, que é o voto desse povo, vamos abdicar de estar presentes aqui em detrimento de interesse pessoal. Então é só isso que eu digo. Mas, respeito a Vossa Excelência, respeito a maioria dos pares nesta Casa. Não concordo. Voto contra, claro.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de Ordem, concedida ao Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Presidente, eu acho que é uma matéria complicada. A gente está vendo várias Secretarias atrasando os processos. Aqui nesta Casa, praticamente, as nossas Audiências acabaram; para dar quórum aqui, está difícil, a gente tem muita dificuldade. Porque, se todo mundo viesse e participasse, tudo bem, mas o senhor sabe a dificuldade que estamos encontrando.

E eu estou vendo vários órgãos,... Se tivesse produtividade, se quem não estivesse participando fosse cortado o ponto, mas não é, entendeu? Tem muita gente que sobe e não vem mais na Sessão. Então eu acho, Presidente, que é complicado, é difícil. Acho que a gente está dando mau exemplo. E eu vou votar, também, contra.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu queria fazer um pronunciamento. E assim, eu preciso defender o que eu realmente penso. Olha, eu respeito o posicionamento dos nobres pares, mas eu tenho, Deputado Chiquinho da Emater, uma visão diferente. Diferente.

Na verdade, se o parlamentar está faltando na Sessão, nas Audiências, nas Comissões, de forma presencial é mais difícil. E outra, o intuito desse projeto é a tecnologia, gente. Hoje, isso aí vai facilitar. Uma Audiência Pública aqui, você consegue levar para os quatro cantos do Estado. Você consegue, reunir todos os Secretários de Saúde do Estado, por exemplo, em uma Audiência, sem que eles precisem vir aqui na capital. Sem diária, sem combustível, desgaste dos veículos públicos.

Então, eu posso estar equivocado, mas eu tenho

esse pensamento de que as reuniões on-line, facilitam, sim. É um pouco mais difícil discutir, tem mais a questão do olho no olho, sentir a pessoa, mas várias Audiências aqui só foram positivas devido à questão on-line, porque a gente tem dificuldade. Em determinado momento, uma Extraordinária. Um dia de sexta-feira, por exemplo, um dia de segunda-feira, para dar quórum presencial.

Nós temos deputados que estão nos quatro cantos do Estado. E, dessa forma, o deputado pode estar em Brasília, pode estar em Vilhena, Guajará-Mirim, ele entra e consegue participar. A mesma coisa nas Audiências. E olha, escutem uma coisa que eu vou falar aqui, agora: isso é só o início. A tecnologia está avançando cada vez mais. Não se assustem, se daqui a uns dias, você estiver em Vilhena, discursando, e vai ter uma imagem — não no telão — é holograma que se fala, não é, mostrando (você).

Hoje, tem cirurgias sendo feitas de forma on-line. Então eu sei que é algo novo, mas eu penso, eu penso, que essa tecnologia favorece. Favorece. É economia de dinheiro público. Então, esse é o meu pensamento. Se eu for voto vencido eu irei compreender. Mas, eu apresentei esse projeto nesse intuito.

Mais alguém gostaria de discutir o projeto?

O SR. JHONY PAIXÃO - Presidente, Deputado Jhony Paixão para discutir o projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Jhony Paixão com a palavra.

O SR. JHONY PAIXÃO - Presidente, eu gostaria de parabenizar a iniciativa e dizer que, se nós sempre olharmos para as exceções, para não tomarmos algumas atitudes, nós vamos ficar no limbo. Uma arma de fogo, por exemplo, pode ser usada para o mal. E é por conta disso que não vamos liberar o porte de arma para aquelas pessoas que são do bem? O WhatsApp, hoje todo mundo sabe, transação bancária, tudo é feito por aqui. Mas, nós temos várias pessoas que se utilizam dessas ferramentas para o crime. E aí? Nós vamos acabar com a ferramenta, também?

Então, nós não podemos pegar casos isolados que têm acontecido para, de repente, não dar seguimento em um projeto desses, que é uma bênção para o Estado. Porque, da mesma forma que alguma outra Comissão não tenha andado, por algum infortúnio, nós também, por meio das sessões on-line, salvamos várias vidas. Porque, foi por meio de projetos, remanejamentos que fizemos para a saúde do Estado, que as sessões on-line propiciaram.

Então, Presidente, a Sessão on-line é, sim, muito benéfica, positiva. Eu acredito que nós possamos, Deputado Chiquinho da Emater, ganhar e muito, com relação à celeridade, nos Projetos de Leis, que, é bem sabido por todos, nós temos vários Secretários que mandam em cima da hora um projeto de lei, que é de suma importância, como que a Deputada Rosângela Donadon vai sair lá de Vilhena e chegar aqui para votar

um Projeto de Lei nesse sentido? Como o Deputado Luizinho Goebel, Vossa Excelência ali do Cone Sul, vai se deslocar mil quilômetros, praticamente, para estar aqui?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Presidente, quando eu fui eleito deputado, foi para estar aqui.

O SR. JHONY PAIXÃO – Depois você fala, Deputado Chiquinho da Emater, deixe-me concluir.

O SR. JAIR MONTES – Nós estamos atrasando a votação.

O SR. JHONY PAIXÃO – Deputados. Só para concluir, Presidente. É uma faca de dois gumes, Presidente. E aí gostaria de parabenizar, nós não podemos pegar assuntos e ações isoladas para deixar esse projeto e minimizar esse projeto para o seu segmento. Então, só externando que eu sou favorável e vou acompanhar o senhor com esse projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado pelas palavras, Deputado Jhony Paixão.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente, eu sou Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Quero discutir. Na Sessão, eu posso até concordar que dá efetividade, mas nas Comissões, infelizmente, não está dando. Eu sou exemplo, porque eu sou Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e tenho dificuldade de quórum até remoto.

Então, assim, eu vou votar contra, porque se o projeto seguisse, o próprio Decreto que nós vamos aprovar hoje, autorizando a prorrogação até setembro, eu concordaria, por conta da efetividade nas Comissões. Então é somente por isso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos colocar em votação, então.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Presidente, eu fui citado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Ok.

O SR. JHONY PAIXÃO – Não, Deputado Chiquinho da Emater, o senhor não foi citado. Só remeti a Vossa Excelência. Não foi citado. Nem sei se o senhor é favorável ao projeto.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Não. Tranquilo. Eu vou votar, lógico, contra, porque eu fui eleito para estar aqui, trabalhando aqui. Recebo salário para estar aqui. Certo? Eu acho que todo mundo tem o mesmo direito. Quem quiser sair, que saia. Então, Presidente, a gente precisa trabalhar. Recebemos para isso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos dar oportunidade para todos discutirem.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, só para concluir, eu acho que, é verdade, é um direito, mas esse direito se expõe na votação, votando a favor ou contrário. Outra coisa, todos os trabalhos híbridos que têm acontecido — questão de governo, questão de iniciativa privada — têm tido mais de 50%, 60% de produtividade a mais. Então, isso é uma tendência mundial. Agora, cada um aqui expõe a sua posição no voto e a gente avança nas matérias.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos à votação, senhores. Vamos primeiro ao parecer. Já foi votado o parecer, gente. Já foi votado. Não?

O parecer com Emendas. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer do Projeto de Resolução 115/2022.** A Emenda, até 22 de dezembro.

Vamos agora à votação simbólica. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Deputado Adelino Follador, contra; Deputado Chiquinho da Emater, contra; Deputado Lazinho da Fetagro, contra; Deputado Anderson Pereira, contra. **Aprovado o Projeto de resolução 115/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

O SR. LAERTE GOMES – Eu gostaria só de manifestar, Presidente. É muito simples. Essa Casa já teve, mas, infelizmente, na legislatura passada foi derrubado. Nós tínhamos colocado, inclusive eu apresentei o projeto na época, de como funciona hoje no Congresso Nacional, na Câmara Federal. O parlamentar que faltasse a Sessão sem justificativa adequada teria o desconto de R\$ 400,00 por Sessão, no seu salário.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos fazer novamente.

O SR. LAERTE GOMES – É muito simples, só colocar isso, acabou. Ou de forma híbrida ou de forma presencial.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – De forma híbrida ou presencial. Vamos fazer isso.

O SR. LAERTE GOMES – Assim que voltar do recesso, já apresenta esse projeto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Presidente, eu já não concordo, porque se não tem de um jeito, não dá do outro. Já tentou aqui, já tirou fora, porque não teve condições de fazer. E outra coisa, registrar presença não significa participar da Sessão.

O SR. JAIR MONTES – Eu acho que R\$ 400,00 é pouco. Tem que colocar R\$ 1000,00.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Lazinho da

Fetagro, funcionou muito bem, inclusive foi descontado, vários pares tiveram desconto no seu salário.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, vamos votar, vamos adiantar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 901/2022 DA MESA DIRETORA. Prorroga, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, por meio da Mensagem nº 116, de 28 de junho de 2021.

Lido, Senhor Presidente.

Só cumprimentar meu tio, minha mãe, meus parentes lá do Estado do Paraná que estão nos assistindo pelo canal Assembleia no YouTube.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Tem que nomear parecer. Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 901/2022, da Mesa Diretora, que "Prorroga, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, por meio da Mensagem nº 116, de 28 de junho de 2021."

Nosso voto, também, obedecendo aos critérios da legalidade, constitucionalidade, regimentabilidade, nosso parecer é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O parecer emitido pelo Deputado Ezequiel Neiva. Alguém para discutir? Não havendo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora ao Projeto de Decreto Legislativo 901/2022. Em discussão. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Fica aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 902/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Willian José Curi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Laerte, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Willian José Curi, em reconhecimento aos relevantes

serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Passo aqui às mãos do Deputado Ezequiel Neiva para proceder o parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 902/2022, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Willian José Curi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Obedecendo também aos critérios de regimentalidade e legalidade, nós somos de parecer e voto favorável, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parecer efetuado pelo Deputado Ezequiel Neiva. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação, agora, do Projeto de Decreto Legislativo 902/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Fica aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Requer à Mesa Diretora, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, que sejam dispensado o interstício regimental para apreciar em segundo turno de discussão e votação o Projeto de Emenda à Constituição 31/2022, e os Projetos de Lei 1561/2022, 1558/2022, 1610/2022, 1608/2022, 1617/2022, 1534/2022, 1569/2022, 1621/2022 e 196/2019.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Requerimento de Interstício. Em discussão e votação. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1636/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 115. Altera dispositivo da Lei nº 5.076, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Lei 1636/2022. Insta esclarecer a aprovação dos cabos. Está sem parecer. Eu gostaria de convidar o Deputado Ezequiel Neiva para dar o parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1636/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 115.

Isso vem de uma Indicação feita por mim, também pelo Deputado Cabo Jhony, ao Governo do Estado de Rondônia. À época que foi alterado o interstício dos policiais militares, o governo havia esquecido da parte do especialista que é a banda de música. E agora, nós

estamos fazendo justiça. Parabenizo ao Deputado Cabo Jhony e ao Deputado Ezequiel Neiva, porque nós fizemos a Indicação em conjunto e hoje o governo manda para cá e nós estamos fazendo justiça também com os nossos policiais militares da nossa gloriosa banda de música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Obedecendo os critérios da regimentalidade, legalidade e constitucionalidade, nosso voto é de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente. Para discutir o parecer. Eu gostaria que o relator explicasse para a gente esse interstício dos polícias da banda. Como funciona? Só para eu entender o projeto, nobre deputado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Perfeitamente. É que o Governador mandou para cá o Projeto de Lei, Deputado Laerte, extinguindo o curso de Cabo da Polícia Militar. O policial ao inteirar o tempo, é promovido sem o curso. Depois que aprovamos a lei. Só que, no caso da banda de música, ficou de fora daquele projeto. E agora, veio um projeto especificamente para os policiais militares que compõem o quadro da banda de música.

O SR. LAERTE GOMES – Mas, os policiais que compõem o quadro, eles são exclusivos da banda de música?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – São exclusivos da banda de música. Eles compõem um quadro separado.

O SR. LAERTE GOMES – OK.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1636/2022, coloco em votação agora, o parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**

Vamos agora, a votação do Projeto. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1636/2022. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1631/2022 DO PODER EXECUTIVO/ Mensagem 110. Revoga dispositivo da Lei nº 5.323, de 1º de abril de 2022, e repristina o artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Jair Montes, para dar o parecer em plenário.

O SR. JAIR MONTES - Projeto de Lei 1631/2022 do Poder Executivo/Mensagem 110, que "Revoga dispositivo da Lei nº 5.323, de 1º de abril de 2022, e repristina o artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022."

Deputado, isso aqui é aquela que estava remanejando pelo governo, todas as instituições. E, agora, o governo mandou para cá, para retornar para as instituições serem remanejadas pela Assembleia Legislativa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Coloco em apreciação, o parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado, o parecer com a Emenda.**

Vamos agora, a votação do projeto. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1631/2022. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1587/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 85. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor R\$ 12.611.316,05, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Lei 1587/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor R\$ 12.611.316,05, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP".

Está sem parecer?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Esse, não pode pedir vista, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Pode.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Pode? Eu gostaria de pedir vista desse projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Tem que esperar dar o parecer.

Convido o nobre Deputado Adelino Follador para proceder o parecer em plenário. Projeto da Defensoria Pública.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 1587/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor R\$ 12.611.316,05, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP".

Estamos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Relator, só para entender, se é para a Folha de Pagamento ou não, dos servidores.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Presidente, eu vou pedir vista desse projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Se é para a Folha de Pagamento ou não. Para que vai ser empregado? Só para entender o projeto, se é para a Folha de Pagamento dos servidores, ou não?

Vossa Excelência, tem todo o direito. Só para entender isso, para não ficar em uma situação difícil depois.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Valor R\$ 12 milhões, Fundo Especial da Defensoria Pública.

“Aparelhar as unidades da Defensoria Pública do Estado, R\$ 3.909.127,89; implantar núcleos de atendimento, R\$ 3.234.431,64; manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado, R\$ 1.355.486,58; modernizar a gestão do sistemas de informação (...); capacitar os membros servidores e servidores da Defensoria Pública do Estado, R\$ 300.000,00”

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Não é para a Folha de Pagamento, Presidente. Então, fica mantido o pedido de vista.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Adelino.

Fica concedido o pedido de vista, a nobre Deputada Rosângela Donadon, por até 5 Sessões.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1630/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui normas sobre a Apreensão de Bens e Mercadorias de pessoas físicas ou jurídicas atuantes no mercado de transporte e comércio irregular de combustíveis, inclusive no que se refere ao desvio de finalidade, destinação e falso destinatário, bem como a aplicação de penalidades administrativas àqueles que procederem ao roupo, furto ou receptação de combustíveis na forma que menciona, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Senhores, gostaria aqui de explicar esse Projeto de minha autoria. Esse Projeto, na verdade, foi aprovado em vários outros Estados. Quem trouxe ele foi o Sindicato dos Postos de Combustíveis.

Está tendo aqui no nosso Estado muitos roubos de combustível. Esses dias roubaram uma balsa com milhões de litros de combustível. Esse projeto busca penalidades. Posto de gasolina que vende gasolina adulterada, ele tem uma sanção pesada, inclusive proibindo de funcionar o mesmo CPF, o mesmo local. Os maquinários dos roubos, que são apreendidos, o transporte, caminhões também ficam à perda do objeto. Porque isso aqui acaba vindo, quem paga isso aqui é o consumidor.

Então, quando tem furtos de combustível como

está tendo agora no rio, os seguros das balsas ficam mais caros, do combustível. Isso acaba repassando para o consumidor. Então, peço apoio aos nobres deputados para nós aprovarmos esse importante projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, o projeto é interessante. Eu só não entendo, o senhor que é conhecedor da matéria: já não tem lei específica que trata disso no Código Penal, no Processo Penal?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não.

O SR. LAERTE GOMES – A gente pode legislar nisso? Eu só queria entender isso. É por falta de conhecimento meu mesmo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu, na verdade, foi apresentado...

O SR. LAERTE GOMES – Não se torna a matéria inconstitucional? A gente penalizar. Já não existe Procon, Defesa do Consumidor, Código do Processo Penal, Civil?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu tive a reunião com os advogados, Deputado Laerte, e foi onde eu questionei sobre a constitucionalidade. Inclusive, em outros Estados já está aprovado dessa mesma maneira. Então, passou pelo crivo da constitucionalidade.

Gostaria de convidar, aqui, o nobre Deputado Adelino Follador para proceder o parecer em plenário.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 1630/2022 do Deputado Alex Redano, que “Institui normas sobre a Apreensão de Bens e Mercadorias de pessoas físicas ou jurídicas atuantes no mercado de transporte e comércio irregular de combustíveis, inclusive no que se refere ao desvio de finalidade, destinação e falso destinatário, bem como a aplicação de penalidades administrativas àqueles que procederem ao roupo, furto ou receptação de combustíveis na forma que menciona, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.”

Senhor Presidente, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Muito obrigado pelo parecer.

Coloco em apreciação o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora ao projeto. Alguém para discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado Projeto de Lei 1630/2022. E vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1635/2022 DO PODER EXECUTIVO/

MENSAGEM 114. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 217.563.879,61, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 216.391.040,71 e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.172.838,90, e cria Ação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Esse projeto aqui é para a Folha de Pagamento para várias Secretarias. Está sem parecer. Convido o deputado...

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente. **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Oi?

O SR. LAERTE GOMES – Só para solicitar, tem mais matérias para votar, né? Só para eu dar uma olhadinha nele.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Tem. Claro, passando aqui para o Deputado Laerte a Ordem da pauta.

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Presidente. Deputado Luizinho, só para verificar se está registrada a minha presença.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, está... Registra a presença do Deputado Luizinho. Registra a presença da nobre Deputada Cassia Muleta.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1634/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 113. Acresce dispositivos à Lei 5.245 de 07 de janeiro de 2022.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Lei 1634/2022. Questão da reserva não remunerada do Corpo de Bombeiros. Convidar aqui o Deputado Jhony Paixão para proceder o parecer em plenário.

O SR. JHONY PAIXÃO – Projeto de Lei 1634/2022, do Poder Executivo/Mensagem 113, que "Acresce dispositivos à Lei 5.245 de 07 de janeiro de 2022."

Dispõe, senhores, da possibilidade de criação de bombeiros temporários, ou seja, o Governo do Estado de Rondônia poderá abrir um concurso temporário para 12 meses e, tendo um bom procedimento, tendo um bom engajamento desse militar temporário dentro da referida corporação, poderá se estender até 8 anos.

Eu acredito que é um ganho para a corporação, é um ganho para o Governo do Estado de Rondônia. Realmente esse projeto vem ao acalento e ao interesse da comunidade. Sou de parecer favorável, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado pelo parecer, nobre Deputado Jhony Paixão.

Coloco em apreciação dos nobres pares o parecer do Deputado Jhony. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Fica aprovado o parecer.

Colocamos em votação o projeto.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para discutir, o nobre Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, queria parabenizar o governo por ter enviado esse projeto. É um projeto que a gente briga desde o início da nossa Legislatura, em 2019, de forma que possa criar cargos. Isso aí, desde a época do Coronel Farias, ex-Comandante de Bombeiros, nós já falávamos, já brigávamos por essa oportunidade, que é a criação de cargos administrativos, para que os militares operacionais que estão em funções administrativas possam auxiliar a tropa no combate, a atividade-fim dos nossos bombeiros militares.

Então, eu parabenizo o governo por essa iniciativa, que vai ajudar de forma substancial a nossa corporação Corpo de Bombeiro Militar.

É isso, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder.

Mais alguém para discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1634/2022. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1633/2022 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 112. Altera e acresce dispositivos à Lei 5.229, de 23 de dezembro de 2021.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Lei 1633/2022. Também a respeito dos militares temporários do Corpo de Bombeiros.

Convido o Deputado Ezequiel Neiva para proceder ao parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, senhores Deputados, trata-se do Projeto de Lei 1633/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e acresce dispositivos à Lei 5.229, de 23 de dezembro de 2021".

O nosso parecer, então, Senhor Presidente, é favorável ao projeto em questão, obedecendo aqui aos critérios da legalidade e constitucionalidade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos colocar aqui em discussão aqui o parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo, vamos à votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação agora o projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1633/2022. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – Presidente, está só aguardando chegar uma matéria, que já estão ali colocando a capa, a 111.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Que é a da alíquota?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – Alíquota do ICMS do combustível.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, não tinha uma matéria que era sobre pagamento, da Folha de Pagamento de alguns servidores? O Deputado Laerte ficou analisando?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não entendi, Deputado Eyder. Por favor.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – O senhor chegou a ler uma matéria, um Projeto de Lei, uma Mensagem, que tratava a respeito de Folha de Pagamento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não. Eu vou analisar aqui, a equipe técnica irá analisar. Mas, eu creio que não. Vamos verificar aqui. O Manvailer vai verificar. Chegou projeto de Folha de Pagamento?

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1632/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 111. Dispõe sobre a alíquota do ICMS incidente sobre os bens e serviços considerados essenciais pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

Esse Projeto de Lei reduz, na verdade, a alíquota de 26% para 17,5%. O que vai, por um cálculo que a gente fez aqui, reduzir o diesel em R\$ 0,17, e o etanol em R\$ 0,47, em média. Não é uma quantidade significativa, mas nós vamos ter um teto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Acha que diminui quantos na gasolina? **(fora do microfone)**

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – A gasolina, acredito que uns R\$ 0,45, 0,50, mais ou menos, em média.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Isso não traz tantos benefícios, lógico que traz um pouco. Mas, teve um aumento recentemente na gasolina e do óleo diesel.

Quer dizer, o governo tira de um lado e agora quer enganar o povo do outro.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero parabenizar o nosso Governador Marcos Rocha pela coragem e alinhamento também com o Presidente, que foi o único Estado que publicamente aceitou esse desafio de baixar a alíquota do ICMS. Aqui está baixando do gás de cozinha, do transporte, energia elétrica, combustível. Então, não temos as contas ainda, mas eu creio que serão muitos e muitos milhões.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Em torno de R\$ 600 milhões, até o final do ano. **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – R\$ 600 milhões até o final do ano que deixarão de entrar para os cofres públicos.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Presidente, para discutir. De R\$ 700 milhões até R\$ 1 bilhão que irá cair, a receita, nesse período, até o final do ano.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – De R\$ 700 milhões a R\$ 1 bilhão.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – O que nós estamos esperando é que isso vá para a ponta, para a população, o que a gente sabe que não vai acontecer. Porque, no Congresso Nacional aprovou um dia, no outro dia aumentaram um absurdo novamente no diesel e na gasolina. Então, o que precisa se discutir são outras coisas, isso é para tentar, como disse o Deputado Chiquinho, tentar enganar a população, que vai cair. Tomara que caia e é isso que nós vamos votar todo mundo aqui.

Parabenizar o Governador por mandar, mas o secretariado do governo está todo reclamando que não vai ter orçamento para o final do ano, porque a perda é de quase R\$ 1 bilhão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – de R\$ 700 milhões a R\$ 1 bi.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – De R\$ 700 milhões a R\$ 1 bi de perda, em quatro meses. Então, eu não sei o que vai acontecer lá na frente. Hoje está se resolvendo isso. Tomara que realmente caia lá para nós, porque ninguém aguenta comprar diesel mais não. É uma vergonha. Está uma vergonha. Ninguém aguenta comprar gás, ninguém comprar óleo diesel, ninguém aguentar abastecer mais os carros. Realmente fazer alguma coisa. Tomar que isso realmente funcione, porque é muito triste.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas é melhor do que nada.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos fazer

o parecer e depois vamos discutir o projeto. Passo para o Deputado Chiquinho fazer o parecer.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Projeto de Lei 1632/2022, do Poder Executivo/Mensagem 111, que “Dispõe sobre a alíquota do ICMS incidente sobre os bens e serviços considerados essenciais pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.”.

Essa lei está dentro da legalidade, da constitucionalidade, somos de parecer favorável a essa Mensagem do Governo do Estado de Rondônia e esperamos que, realmente, baixe para a população do Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meus amigos, parecer do nobre deputado de todas as cidades, Deputado Chiquinho da Emater. Coloco aqui para discutir o parecer.

O SR. ALAN QUEIROZ – Para discutir, Presidente. Deputado.

O SR. JAIR MONTES – Deputado Jair Montes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Adelino Follador.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só um minutinho. Só um minutinho, gente. Quem pediu primeiro foi o Deputado Alan Queiroz, não é? Depois o Deputado Adelino Follador. Depois foi o Deputado Jair Montes.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Deputado Eyder Brasil. Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Opa, Deputado Eyder Brasil. Quem mais quer discutir, gente? Deputado Laerte Gomes. Deputado Jhony Paixão. Mais alguém?

Gente, só falar para vocês que tem meu total apoio. Conversei com o Governador, fiz o compromisso de pautar. É um projeto complexo que vai mexer em toda a estrutura do Estado, mas estou confiante e tem meu total apoio. Confesso e reconheço que é um projeto audacioso, de R\$ 700 milhões a R\$ 1 bilhão de perda. Esperamos e vamos fazer de tudo para que isso venha a beneficiar quem está na ponta: os consumidores do nosso Estado. Tanto de combustível, como de energia elétrica e os demais serviços.

Quer se inscrever também, Deputado Chiquinho da Emater? Por favor, inscrever o Deputado Chiquinho depois do Jhony Paixão.

Com a palavra, para discutir o parecer, o nobre Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, tentarei ser breve aqui, mas eu quero manifestar que acertadamente o governo envia a esta Casa essa possibilidade de reverter à população, ao consumidor final, a diminuição desses altos custos que nós temos hoje, principalmente em relação ao combustível e seus derivados.

Quero dizer que essa tratativa se iniciou em Brasília, onde os parlamentares federais discutem, inclusive, uma CPI dentro da Petrobras, porque, de fato, ela não está diretamente voltada às questões somente de ICMS nos Estados. É uma questão ainda muito mais aprofundada no quesito de moeda internacional, de acionistas, investidores internacionais. Mas, o nosso Estado está fazendo a sua parte e o dever de Casa.

Agora, nós temos aqui, Senhor Presidente, é que condicionar, condicionar que se o efeito dessa lei que estamos aprovando hoje não for revertido para o consumidor, que a gente revogue esta lei, que a gente entre duramente contra a parte de fiscalização que não fizer a sua parte. A Assembleia está fazendo a sua parte, hoje, votando esse projeto. Mas, nós temos que estar vigilantes para saber se de fato essa porcentagem será revertida ao nosso consumidor. Era isso, Presidente. Obrigada.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigada, Deputado Alan Queiroz. Com a palavra, o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Eu quero parabenizar o Governo do Estado por ter trazido esse projeto. Parabenizar o Governo Federal que está tentando fazer alguma coisa para melhorar essa situação e, paralelo a isso, tem que investigar o que está acontecendo na Petrobras.

Nós estamos aprovando, e, quando se fala que o Governo do Estado perde, eu concordo que perde. Deixa de ganhar. Porque aquilo em que a gente pagava R\$ 1000,00, hoje a gente está pagando R\$ 2000,00 ou R\$ 1500,00; o imposto também aumentou. Então o Governo do Estado está abrindo mão de uma parte daquilo que já aumentou e está aumentando. O Governador está abrindo mão dessa arrecadação. Se não tivesse essa inflação, esse aumento dos produtos, automaticamente, também o Estado arrecadaria menos. Então, com certeza o governo pode, as prefeituras podem absorver essa diferença e nós esperamos que o Procon ande fiscalizando.

Vários deputados aqui citaram que não vai chegar na ponta. Precisamos que o nosso Procon acompanhe toda a trajetória desse combustível. Até à ponta, porque tem que chegar à ponta. Senão vamos ter de penalizar as pessoas que ficam com esses recursos, se não é delas. Então, eu tenho certeza de que o Procon vai fazer um trabalho em cima disso e vai fiscalizar, vai acompanhar e dar um resultado no final.

O pessoal fala: “Ah, mas aí vai aumentar o combustível lá na frente e essa diferença vai tirar”. Não. Vai ter o dobro. Se o Governo do Estado não mandasse

esse projeto e nós não aprovássemos aqui, iria aumentar mais ainda. Então nós estamos colaborando para que a população, na questão da energia, na questão do gás, que é um absurdo o preço do gás, e, principalmente, também, o combustível é o que está inflacionando tudo. Tudo o que produz. Óleo diesel está mais caro do que a gasolina, em Ariquemes. Tudo é produzido com o óleo diesel, transportado com o óleo diesel. Isso é muito grave e o Governo do Estado está fazendo sua parte e nós, também, aprovando esse Projeto. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns pelas palavras.

Nobre Deputado Jair Montes, “pai de todos”.

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, nós temos que ser muito realistas. Esse projeto é uma força de lei federal. Nós só estamos regulamentando aquilo que o governo para nós. E de qualquer forma temos que fazer, porque já foi pacificado no próprio STF que as alíquotas do Estado não podem ultrapassar 18%.

Então, o Governador do Estado está encaminhando para nós essa lei. Ela só vale até 31 de dezembro desse ano, não passa disso. E é bem sabido que, infelizmente, o combustível não está atrelado com o aumento pelo ICMS. É a política de preço da própria Petrobras, que a gente, que mal teve essa PEC que foi aprovada no Congresso, já teve um aumento de 5.30 no combustível, na gasolina, e mais de 14 no óleo diesel.

É a primeira vez na história desse país que nós pagamos o óleo diesel mais caro que a gasolina. E quem faz todo o transporte e que aumenta tudo é o transporte terrestre, que faz a questão, que faz as carretas, que são os caminhoneiros desse país. Então, são os que estão sofrendo, porque, em tese, têm que aumentar o seu custo para poder fazer o frete, que fica muito mais caro. Então, aqui, parabenizando ou não o Governador, que era obrigação dele, então não tem porque parabenizar o Governador, que é uma obrigação do próprio governo ter mandado para cá.

O que nós temos que ver nesse país é que ou os brasileiros tomam uma decisão muito forte, agora, ou nós vamos passar mais quatro anos sofrendo. Essa é a pura realidade. Então, na minha condição de parlamentar, eu não vou jogar aqui para a galera, não; é jogar muito para a galera. Nós não estamos fazendo mais que a nossa obrigação regulamentando uma lei federal. Mas, infelizmente nós não teremos a baixa no combustível, não teremos a baixa do gás de cozinha, não teremos a baixa daquilo que a gente precisa, no arroz, no feijão, tudo vai estar muito mais caro. O que vamos deixar de ter é menos impostos que nós vamos deixar de recolher, vamos perder de R\$ 600 milhões a R\$ 1 bilhão até o final do ano.

E pode acontecer o quê? Aí eu vou deixar um alerta aqui que é muito grave. Pode acontecer de o Governo do Estado chegar no final da gestão, não ter dinheiro para pagar o servidor público. Pode acontecer

isso. Faltar dinheiro para pagar o servidor. E vai ser pior, porque 2023, se o Governador Marcos Rocha se reeleger ou se eleger outro governo, o governo que assumir terá muita dificuldade para cumprir todos os PCCs que nós aprovamos nesta Casa e os investimentos que são feitos no Estado. Essa é a nossa triste realidade.

Então, nós estamos naquele ditado, Deputados Lebrão e Lazineho: se correr o bicho pega, se ficar o bicho come. Que Deus nos abençoe e tenha misericórdia dos brasileiros.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns pelas palavras, Deputado Jair Montes.

Com a palavra o nobre Deputado Eyder Brasil.

O SR. LEBRÃO – Me inscreve aí, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Agora, Deputado Lebrão.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Obrigado, Presidente, pela oportunidade. O Deputado Jair Montes falou muito bem.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Foi o Michel Temer que fez essa desgraça.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Essa é uma lei federal, a gente tem que parabenizar a iniciativa do Poder Executivo, da nossa União, do nosso Presidente Bolsonaro. O governo aqui regulamenta uma lei que é uma decisão lá de cima, do Congresso. E dizer que eu fiquei agora com uma dúvida. Se o cidadão vai pagar menos impostos, como é que isso não é benéfico para o cidadão?

Muito bem falou aqui o meu antecessor, que disse que não vai deixar de perder, vai deixar de recolher. Só de você tirar das costas do cidadão — pelo menos até dezembro — esse imposto, essa diferença desse imposto, eu acredito que, como cidadão, esse já é um ganho. Agora, esperar que realmente o Estado de Rondônia possa continuar crescendo, que essa lei seja efetivada e que isso possa ser adiado para os outros itens de consumo dos nossos cidadãos. Espero que as próximas leis federais, iniciativas do Congresso, do próprio Presidente da República possam contribuir na diminuição dos impostos dos combustíveis. E com isso, por consequência, a diminuição de outros produtos.

Mas, parabenizo nosso Presidente Bolsonaro pela iniciativa e pela coragem; e o Congresso também, a nossa Bancada, em especial, um dos líderes do governo, nosso Senador Marcos Rogério, por ter defendido essa causa lá no Congresso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com a palavra, nobre Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Presidente, Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, esse

projeto aprovado no Congresso Nacional, pelo Senado, pela Câmara Federal, encaminhado pelo Presidente Bolsonaro, de baixar alíquota de alguns tributos como gasolina, energia, nos Estados da federação, hoje chega aqui — como muito bem foi colocado pelo Deputado Jair Montes — para simplesmente regulamentar em Rondônia.

O primeiro Estado que tomou essa decisão foi o Estado de São Paulo. O Estado de Goiás também já aprovou. E outros Estados também já avançaram. E Rondônia hoje também o faz. Aqui os deputados aprovando.

Nós torcemos que isso realmente chegue na ponta, chegue ao consumidor — que esse é o objetivo —, porque a gente sabe que essa questão de combustível é uma questão hoje mundial, mas é importante também abrir mão de tributos. Nós temos que entender que nos últimos seis meses, senhores deputados, o Estado de Rondônia teve um aumento de mais de 30% na sua receita, na sua arrecadação. Mais de 30%. Então, você vê o quanto a população está pagando de tributos e impostos.

E a gente sabe que com a aprovação desse projeto, hoje, vai haver uma perda de receita, como já foi falado aqui. Mas, com certeza, com esse aumento de receita que o Governo do Estado teve, Deputado Jair, nos últimos anos, creio eu, que eles devem ter planejado uma reserva para cumprir com as suas obrigações, como Folha de Pagamento e as despesas contínuas do Estado.

A gente sabe que houve um programa de governo, esse ano, distribuindo recursos para as prefeituras, em um ano eleitoral. Espero que tenham guardado uma reserva para poder fazer o fechamento do ano. Mas, nós votamos a favor dessa matéria. É importante fazer gestos. O governo federal fez um gesto importante. Ele já abriu mão da sua receita. Agora, criou esse Projeto de Lei obrigando os Estados, Deputado Lazinho, a diminuir a sua alíquota de imposto de gasolina, gás de cozinha, energia e outros tributos. Então, é importante que essa Casa aprove isso. Chegou hoje e já está aprovando, já está pautado. E que isso, realmente, chegue lá na ponta, porque o consumidor não suporta mais pagar uma carga tributária que ele paga nesse país e em todos os Estados.

Salientando aqui que o óleo diesel, como é 12% da alíquota do ICMS dele, não deve estar nesse projeto. E é o que mais dá impacto na ponta, lá no trabalhador. Porque é o que foi falado aqui: é o frete, é o transporte, é todo o óleo diesel. Então, hoje, pela primeira vez que eu vejo um litro de óleo diesel mais caro um litro de gasolina. Isso é um absurdo, um absurdo. Acho que a gente deveria zerar os tributos por um período até se passar essa alta de preços, porque, realmente, o consumidor não suporta, o cidadão, a pagar a carga tributária que paga.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com a palavra o nobre Deputado Jhony Paixão.

O SR. JHONY PAIXÃO – Obrigado pela oportunidade, Senhor Presidente. Como diz a frase: “Meu filho, você vai ainda vai ver coisas.” E o que não dá para acreditar, porque, até então, desde que eu me entendo por gente, é acreditado por todos, que o veículo a diesel é mais caro, porque justamente o diesel era mais barato. E até fazia-se uma comparação, uns cálculos que o tempo de uso do veículo, ao final, ficaria zero a zero. E eu quero saber agora, qual é a conta que vai ser feita nas concessionárias. Nós teremos uma queda de arrecadação em que colocaremos a gasolina ainda mais barata que o diesel. E eu quero entender essa matemática futuramente.

Eu quero aqui parabenizar o Governo do Estado de Rondônia, e assim como o governo federal teve esse olhar voltado para quem mais precisa, e essa Casa de Leis, nesse momento. Nós temos que ombrear, lado a lado, fiscalizando o Procon, para que o Procon possa, sim, ir em cada posto fazer com que essa lei, hoje, aqui aprovada, venha realmente ter um benefício direto ao contribuinte. Porque não há o que se falar, em queda de arrecadação no Estado de Rondônia e falar, de repente, de privação de alguns direitos, de leis que votamos aqui, se lá na bomba, o contribuinte for abastecer nada acontecer. Tem meu compromisso e eu convido também os nobres pares, para que nós junto ao Procon para que ele possa fazer o seu papel fiscalizador, porque essa conta tem que diminuir lá na bomba para o contribuinte. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com a palavra o nobre Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente, essa matéria que veio de uma lei federal, não vai trazer o impacto social anunciado, que politicamente foi divulgado. Infelizmente, não vai trazer. Vou votar favorável a ela, porque sou a favor da redução, com certeza, porque quem está sofrendo é o consumidor, é pequeno, quem está lá na ponta. Mas, o impacto é mínimo. É bom deixar bem claro que o que nós vamos aprovar, hoje, aqui, não estamos vendendo uma ilusão para a sociedade rondoniense, porque o impacto na ponta é mínimo.

Quem acha que aprovando essa matéria, já vai reduzir o combustível, não vai. Até porque o dono do posto comprou a gasolina já cara, o diesel caro, o etanol caro. Então, como ele via reduzir, se ele já comprou na base de cálculo da alíquota anterior de 26%? Vamos baixar a alíquota para 17%.

O SR. ADELINO FOLLADOR – O ICMS é a partir de agora, vai descontar.

O SR. ANDERSON PEREIRA – O ICMS, sim. Mas, eu digo agora, porque o ICMS já pagou quando ele comprou, sim. O impacto social é mínimo. Então, se tiver uma redução é menos de R\$ 0,50. É muito pouco, muito pouco. E o impacto social para o Estado que desenvolve

muitas ações, que tem muitas responsabilidades, é maior do que o impacto social da redução.

Então, essa é a preocupação que eu coloco. Mas, eu sou, sim, com certeza, favorável à matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Temos aqui inscrito o nobre Deputado Lebrão, decano do Legislativo, com a palavra.

O SR. LEBRÃO – Obrigado, Senhor Presidente. Eu entendo que é uma matéria que está sendo bastante discutida, mas eu já vi isso acontecer bem antes.

Eu ainda me lembro quando o governo subsidiava o combustível, Deputado Lazinho, no Brasil. Logo em seguida, quando iniciou o mandato do Governo Militar, nós tivemos grandes problemas e teve que fazer mais ou menos, o que está sendo feito agora. Aí veio a criação da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo), Deputado Lazinho. Os países produtores de petróleo, os países árabes, eles que viviam na miséria absoluta, acordaram para a vida e fizeram a política internacional do petróleo.

O pessoal critica muito o Governo Militar, mas, depois que a porta já estava arrombada, eles acordaram. Acordaram e a Petrobras se fortificou. E o Brasil, hoje, é autossuficiente em produção de petróleo bruto. A última refinaria que eu vi aprovar, inaugurar e funcionar no Brasil, é a refinaria de Paulínia, no Estado de São Paulo. Dali para cá, o Governo Civil assumiu a responsabilidade de administrar o Brasil. Não conseguiram finalizar mais nenhuma refinaria a nível de Brasil. E hoje, nós estamos pagando um preço muito alto por isso.

Então, não adianta o país ser autossuficiente de petróleo bruto e não refinar o seu produto. Encaminhar sem agregação de valores para o exterior e depois comprar com valor agregado, pagando uma alta taxa. E a gente cai na regulamentação mundial do petróleo, que hoje é um problema mundial. E nós estamos vendo isso acontecer no Brasil.

Eu tenho só que parabenizar o governo federal pela iniciativa de fazer essa redução no ICMS. O nosso Governador Marcos Rocha - que foi ousado na minha opinião -, já logo em seguida, também fazendo, acatando aquilo que veio do Governo Federal e certamente teria que fazê-lo. Mas, é muito importante.

Agora, eu digo para vocês, se não fizer uma fiscalização severa, mas severa, nos postos de gasolina, isso não vai resolver nada. Eu acho que vai trazer um grande problema para o Estado de Rondônia. Todos nós sabemos que em quatro, cinco anos, tudo dobrou de preço, graças a o quê? Aumento do combustível.

Nós saímos do valor da arroba de boi de R\$ 120,00, R\$ 122,00 foi a R\$ 300,00. Um saco de soja, Deputado Ezequiel - você que é do Cone Sul -, que era R\$ 67,00, R\$ 70,00 foi também a R\$ 200,00. Por quê? O alto preço do combustível e produtos derivados de petróleo, que vêm também servir como fertilizante - inclusive pneus -, para abastecer o mercado mundial.

E hoje, nós somos regulamentados por um preço

mundial de petróleo. Essa crise é mundial. Eu entendo que daqui a 30, 40 anos, nós não teremos mais veículo funcionando à gasolina, por exemplo. Tem que se alterar; tem que mudar; tem que avançar; tem que buscar tecnologia de ponta para poder atingir o objetivo, que a população precisa e que tanto merece. Mas, enquanto o Brasil não investir pesado na refinaria de petróleo, nós vamos pagar um preço muito alto - já estamos pagando. E certamente, se começar a fazer isenção de imposto, a máquina é pesada. A taxa tributária já é muito forte. Mas, nós não vamos conseguir sobreviver e avançar da maneira que nós estamos avançando a nível de Brasil.

Então, eu espero que as coisas se normalizem, que o Brasil volte a avançar, mudar o sistema de administração, com olhos futuristas. Começando a construir estrada de ferro no Estado; a ferrovia de norte a sul, de leste a oeste, para que a gente possa reduzir os gastos que nós temos com petróleo, porque lamentavelmente, hoje, a produção agrícola depende principalmente do óleo diesel. Está esmagando os produtores rurais e com isso esmagando todos os consumidores, independente de baixa, média ou alta renda.

Mas, eu quero parabenizar o Governador Marcos Rocha pela iniciativa, a Assembleia está sendo parceira e a gente espera que isso venha, pelo menos, melhorar um pouquinho mais. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Lebrão pelas palavras. Eu, mais uma vez, quero aqui enaltecer nosso Governador Marcos Rocha, por essa ousadia. Que eu saiba, é o único governador, o primeiro governador que está seguindo.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Goiás e São Paulo, também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Goiás e São Paulo, também.

O SR. LAERTE GOMES – Terceiro, presidente. É o terceiro. Está cumprindo uma legislação federal.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabenizar o nosso Governador Marcos Rocha, fazendo história em nosso Estado, mandando esse projeto para ajudar a população do Estado de Rondônia. Parabéns, Governador Marcos Rocha.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Só para discutir, tem mais alguém escrito, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, mas é Vossa Excelência com a palavra.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu só acho que essa Casa tem toda a obrigação de fazer, votar essa lei. Mas, uma coisa precisa ser dita: o Brasil vive, hoje, sob uma política econômica desastrosa para a classe trabalhadora, para os pobres desse país. Está muito

claro isso. A gente pode não querer admitir, porque a política econômica criada hoje, de vinculação, por exemplo, do combustível como está sendo vinculado, é desastrosa para o país. A nossa independência já era. A política econômica de aumento de salário mínimo é um desastre. Acabou o aumento real. Acabou o aumento real no investimento na educação, na saúde. Essa é a política do governo que está aí, mas é claro que alguém tem que ter a culpa, tem que dizer que é culpado. E aí, fazer a CPI em cima da Petrobras seja a alternativa viável para livrar a cara de quem tem a responsabilidade do governo.

Esse governo tem um Presidente. Esse governo domina esse país e governa esse país. Ou, então, ele não serve, a não ser para criticar os atos dele próprio. Então, acho que a gente precisa admitir isso. Essa Lei, todos nós vamos votar favorável — é claro isso, claro que nós vamos votar — e eu espero que isso reflita alguma coisa na ponta. Reflita alguma coisa na ponta. Porque, infelizmente, não existe Procon, não existe quem vai fiscalizar um ato que em Brasília votou, no outro dia teve um aumento de 4% e de 12% (ou 14%, me parece). Então, não é esse o resultado aqui.

Agora, precisa ser dito que o governo é muito ruim para a classe trabalhadora, para o povo brasileiro. E olhar o passado, esquece o passado. Esquece agora botar a culpa nos governos passados. Passaram os governos. Já são 4 anos de governo novo e que tinham que ter apresentado alguma coisa diferente, e não apresentou. Os maiores lucros da Petrobras continuam tendo. Nunca teve prejuízo e diz que estava falida. E está aí a Petrobras, rica, com as grandes empresas credoras dela ricas, a parte brasileira rica e o povo brasileiro pagando todo o preço que tem para pagar. É isso aí.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Presidente, Questão de Ordem. Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com a palavra Deputado Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Gostaria só de falar, com todo respeito ao meu amigo Deputado Lazinho, mas há 4 anos a Petrobras estava com uma dívida de R\$ 160 bilhões.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Isso aí foi divulgado, nunca foi provado dívida de Petrobras, não senhor. Teve foi lucro. Nos últimos 30 anos nunca teve prejuízo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – R\$ 160 bilhões. Foi divulgado. Foi esse ano.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Isso é conversa, isso é fake news, deputado. Nunca teve dívida.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – A Petrobras caminha sozinha, independente de governo. Tanto é que o

governo está tentando fazer intervenção e não está conseguindo introduzir as intervenções.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não intervém, porque não intervém nem na casa dele, ele é ruim mesmo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Não, deputado, é que nenhum Presidente, da forma que existe a política de preço da Petrobras, não vai dar jeito.

O Lula ficou 12 anos... O Lula ficou 8, a Dilma 6, e ninguém deu jeito na Petrobras. E a forma que eles estão tentando usar, não é Bolsonaro que vai dar jeito também.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Esquece Lula e Dilma. Esquece, já passou. Ver o agora, ver o agora.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Precisa alterar essa forma empresarial da Petrobras, dessas ações da Petrobras, o governo precisa fazer isso. Lá atrás, em 1975, quando o Presidente e o povo brasileiro falaram “o petróleo é nosso”, acabou que o petróleo ficou nosso por alguns dias e hoje o petróleo não é nosso mais. Se você não tiver um bom dinheiro para pagar, o petróleo não é nosso mais. E se não depender do Presidente que vai estar lá, se realmente o Congresso não estipular e mudar por completo.

Agora, o Brasil vive numa globalização. Com o aumento do combustível, está nos Estados Unidos, está na China, está em todos os países do mundo. Nós não vivemos numa ilha separada. O Brasil também faz parte da globalização. E isso é um problema que eu não sei onde eles vão encontrar uma solução para isso. Talvez, como o Deputado Lebrão falou, diminuindo o número de veículos que funcionam com combustíveis fósseis e aí nós vamos mudar essa política de preço.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Então, Deputado Ezequiel, eu acho que nós vivemos em um globo. Nós vivemos em um globo quando é para nós pagarmos. Quando é para nós recebermos, nós não vivemos mais no globo. Nós estamos fora. Vamos globalizar o salário do brasileiro, vamos globalizar o preço do boi também.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Eu sou contra o **(ininteligível)**. Eu quero parabenizar o governo.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Vamos globalizar também o preço do alimento. O que é globalizado para nós? Quando é para a gente vincular o dólar e se lascar com o dólar.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Não, eu concordo nessa questão, deputado, que o senhor está falando.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Entendeu? É isso.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, a matéria já

foi discutida.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Eu só estou dizendo que isso foi ruim. Agora, parabéns ao governo. Vossa Excelência já teve a oportunidade de falar, deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Não, mas vocês estão discutindo o tema da votação da matéria. Nós temos várias matérias para deliberar.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Vossa Excelência respeite agora nossa fala. Faça o favor, então, e fica quieto aí.

O SR. LAERTE GOMES – Vocês estão discutindo ideologia política aí.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – O senhor pode ficar aí quietinho agora.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – E eu quero parabenizar também o governador por essa iniciativa. Na verdade, fomos o terceiro? Fomos, mas antes tarde do que mais tarde, não é? Porque deu tudo certo, daí vamos votar agora. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, vamos à votação. Votar o parecer. Os deputados favoráveis ao parecer do Deputado Chiquinho permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Vamos agora à votação do Projeto de Lei. Para discutir o projeto. Alguém para discutir?

O SR. LAERTE GOMES – Para discutir o projeto, primeiro.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Ok.

O SR. LAERTE GOMES – Eu gostaria que o líder do governo ou o vice-líder colocasse para a gente quais vão ser as reduções, as alíquotas, de qual, onde vai ser baixado o ICMS.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – De 26% para 17%.

O SR. ADELINO FOLLADOR – 17,5%.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não estou vendo o vice-líder, o líder aqui.

O SR. LAERTE GOMES – Então, Presidente, só em respeito a Vossa Excelência, que nem o líder do governo está no plenário, nem o vice-líder. Uma matéria importante dessas e não está nenhum para explicar para

nós. Então, eu vou depois solicitar uma cópia do projeto para a gente poder ter o conhecimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Pediu vista?
O SR. LAERTE GOMES – Está liberado.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Só reduz a base de cálculo, a alíquota.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Aqui é o seguinte, deputado, nós estamos reduzindo a base de cálculo da gasolina — nós, se votarmos aqui, agora — de 25% para 17% e o óleo diesel que é 17,5% para 17%. Vai reduzir apenas 0,5%. Levei a proposta de baixar para 12%, mas os estudos não foram analisados ainda. Nacionalmente, a tendência é 17%. Falei que para os consumidores de óleo diesel não vai obter nenhuma diferença — 0,5% —, mas vai ter essa diferença no óleo diesel. E o Estado vai, dessa forma, entrar em um parâmetro nacional, proposto pelo Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Energia tem, vice-líder?

O SR. JEAN OLIVEIRA – A energia não, a energia não está prevista. Somente combustível.

O SR. LAERTE GOMES – Gás de cozinha?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Gás de cozinha é combustível, com certeza absoluta.

O SR. LAERTE GOMES – Baixada a alíquota, era quanto do Estado?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Vamos ver aqui agora. Vossa Excelência vai votar com o povo de Rondônia, com certeza. Porque, não é possível.

O SR. LAERTE GOMES – Não, eu vou votar. Só primeiro... depois vou pegar o conhecimento, Deputado Jean, obrigado. Mas eu só falo, e Vossa Excelência tem razão no que diz, óleo diesel é um absurdo, uma redução insignificante dessas.

O SR. MARCELO CRUZ – Hoje, o diesel está mais caro do que a gasolina. Então, a gasolina ainda vai ficar muito mais barata e o diesel, muito mais...

O SR. LAERTE GOMES – Mais caro que a gasolina. Absurdo. E o óleo diesel é o motor da economia.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputados, deputados, vou fazer uma leitura rápida aqui...

O SR. LAERTE GOMES – Não precisa não, eu já

estou satisfeito. Só se Vossa Excelência fizer questão. Mas, eu estou satisfeito. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1632/2022. E vai à segunda votação.**

Próximo projeto.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1415/2021 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Dispõe sobre a proibição de instalação de bombas de autosserviço em self-service em todos os postos de combustíveis no âmbito do Estado de Rondônia.

Pensando no trabalhador.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – É o projeto que nós fizemos a pedido dos frentistas do Estado de Rondônia e do Brasil, para não deixar eles desempregados. Eu vou explicar.

(Às 20 horas e 26 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência ao Senhor Adelino Follador)

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Esse projeto tem pedido de vista do Deputado Eyder Brasil. Se ele não abrir mão, não tem jeito de votar.

O SR. LAERTE GOMES – Então, não pode nem pautar, Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Presidente, eu vou declinar do pedido de vista do Projeto de Lei 1415/2021 em face da grande quantidade de cursos profissionalizantes que tem de frentistas, principalmente na nossa capital. Então, entendo que realmente há uma necessidade de o nosso povo ter mais essa opção dessa profissão que é trabalhar de frentista. Obrigado.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Abriu mão.

Então, nós temos aqui o parecer favorável já do Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LAERTE GOMES – Não, o parecer tem que ser dado novamente. Abriu vista, tem que dar o parecer novamente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – O

Deputado Luizinho Goebel deu o parecer aqui, mas não foi aprovado nas Comissões.

Deputado Ezequiel Neiva para dar o parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Projeto de Lei 1415/2021, de autoria do Deputado Chiquinho da Emater, que "Dispõe sobre a proibição de instalação de bombas de autosserviço em self-service em todos os postos de combustíveis no âmbito do Estado de Rondônia."

É isso, deputado?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – É isso mesmo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Ok. O projeto também obedece aos critérios de legalidade e regimentalidade. O nosso parecer é para o voto favorável.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Ezequiel. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1415/2021 do Deputado Chiquinho da Emater. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental, para apreciar em segundo turno de discussão e votação os Projetos de Lei 1632/2022, 1630/2022, 1631/2022, 1633/2022, 1634/2022, 1636/2022 e 1415/2021.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão o Requerimento ora mencionado. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para segunda votação das matérias apreciadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerrada às 20 horas e 31 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº 2052/2022-SRH/SG/ALE**

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

EXONERAR:

A pedido, o servidor **MARCELO PORFIRIO VELOZO**, matrícula nº 100021120, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Engenharia Elétrica, lotado na Secretaria de Engenharia e Arquitetura, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Casa Legislativa, a contar de 07 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 632/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 10/07/2022 a 13/07/2022 aos servidores relacionados que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, participar de curso de Implantação da Segunda Fase do eSocial na Administração Pública, conforme Processo nº 26379/2022-e.

Matrícula: 200169130
Nome: Ailton Jose da Silva
Cargo: Gerente de Folha de Pagt.
Lotação: Depart. de Gestão de Pessoas

Matrícula: 200169138
Nome: Bruno Franca Barros
Cargo: Assessor Especial
Lotação: Sup. Rec. Humanos

Porto Velho - RO, 07 de Julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 633/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 09/07/2022 a 10/07/2022 à servidora relacionada que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Vilhena/RO, acompanhar e assessorar a Deputada Estadual Rosângela Donadon com serviços de produção jornalística e de mídias, conforme Processo nº 26018/2022-e.

Matrícula: 200170977
Nome: Jamille Batista F. da Silva
Cargo: Assessor Parlamentar
Lotação: Dep. Rosângela Donadon

Porto Velho - RO, 07 de Julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 634/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 11/07/2022 a 15/07/2022 ao servidor relacionado que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ouro Preto do Oeste, Cacoal e Vilhena/RO, conduzir veículo e acompanhar o Deputado Estadual Eyder Brasil durante o cumprimento de agendas, conforme Processo nº 26409/2022-e.

Matrícula: 200171052
Nome: Jose de Assis Silva Santos
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep. Eyder Brasil

Porto Velho - RO, 07 de Julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 635/2022-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 11/07/2022 a 15/07/2022 à servidora relacionada que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ouro Preto do Oeste, Cacoal e Vilhena/RO, assessorar o Deputado Estadual Eyder Brasil com registros fotográficos e vídeos durante o cumprimento de agendas, conforme Processo nº 26409/2022-e.

Matrícula: 200171055
Nome: Kauany Aysla Falkiewicz Gurski
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep. Eyder Brasil

Porto Velho - RO, 07 de Julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2055/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ANDREIA MARIOBO CHAVEZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-16, no Gabinete do Deputado Jair Montes, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2041/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EX O N E R A R

ANDRESSON RAFAEL LABORDA BRAGA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2053/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ANGELICA MENEGUCI PAGUNG, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-17, no Gabinete da Ouvidoria Parlamentar – Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2051/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

CATARINA HELOU MADY, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete da 4ª Secretaria – Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2043/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EX O N E R A R

CRISTHIELI CAROLINA DA SILVA DE JESUS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete do Deputado Jair Montes, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2047/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

D E S I G N A R:

O servidor **CRISTIANO JOSE FRASSATO**, matrícula nº 100021071, ocupante do Cargo de Analista Legislativo, como Gestor do Contrato nº 005/2022/STI-SUP, do Processo Eletrônico nº 45255/2021-e, a contar de 03 de junho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2050/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado

em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

DAFINNE SOARES ARRUDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete da 4ª Secretaria – Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2049/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

DEMILSON COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2042/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ELCICLEY ALVES DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, do Gabinete do Deputado Jair Montes, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2057/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ELENICE FERREIRA SOARES VELOZO, para exercer o

Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, no Gabinete do Deputado Alex Silva, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2038/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, conforme o memorando nº 066/STI/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº1507/2022-SRH/SG/ALE de 06/06/2022, publicado no Diário Oficial da ALE/RO, nº 100, de 07 de junho de 2022, que designou o servidor **FERNANDO HAVIER NUNES DOS SANTOS**, como Gestor do Contrato 005/2022/STI-SUP, do Processo Eletrônico nº 45255/2021-e.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2054/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JOÃO MATHEUS DAMASCENO DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-18, no Gabinete da 2ª Vice Presidência – Deputado Marcelo Cruz, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2039/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

O servidor **MARCIO DA SILVA CLIMACO**, matrícula 855, ocupante do Cargo de Administrador de Empresas, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no Gabinete do Deputado Jair Montes, a contar de 1º de julho de 2022.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2040/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2046/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **RAFAEL LUCAS SANTANA VIEIRA**, matrícula 200166015, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, como Gestor dos Contratos relacionados, no período de 07/07/2022 a 17/07/2022.

Nº CONTRATO	FORNECEDOR
019/2018	GAZETA DE RONDONIA
029/2018	OI/AS
005/2021	CLARO/SA
008/2021	CORREIOS

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2045/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

O servidor **RAFAEL LUCAS SANTANA VIEIRA**, matrícula nº 200166015, ocupante do Cargo de Assessor de Direção,

para responder pelo Departamento de Comunicação Interna e Externa, no período de 07/07/2022 a 17/07/2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2056/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RENATA PEREIRA DO CARMO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Chiquinho da Emater, a contar de 06 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2048/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

SAIARA GERLAINE SILVA TOLEDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2044/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, conforme o memorando nº 305/GDLG/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº1998/2022/SRH/SG/ALE de 05/07/2022, publicado no Diário Oficial da ALE/RO, nº 118, de 05 de julho de 2022, que exonerou o servidor **WHINY FERNANDES DE SOUZA**.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO